



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 019

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 4, DE 1984

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de abril de 1984. — **Senador Moacyr Dalla**, Presidente.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DO MARROCOS

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos,

animados do desejo de reforçar os laços de amizade existentes entre os dois países,

desejosos de facilitar e de desenvolver o intercâmbio econômico e comercial entre os dois países nas bases do princípio de igualdade e de vantagens recíprocas,

acordam o seguinte:

Artigo I

As partes contratantes concederão às exportações da outra parte um tratamento não menos favorável que aquele concedido ao comércio com terceiros países, sobretudo o tratamento dispensado às exportações provenientes das partes contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).

2. Estas disposições se aplicam igualmente a todos os demais assuntos relativos ao intercâmbio comercial entre os dois países, em consonância com seus objetivos de desenvolvimento e sem prejuízo de seus respectivos compromissos internacionais.

3. Todavia, esta disposição não se aplica quando se tratar da concessão ou da manutenção:

a) das vantagens concedidas por uma das partes contratantes aos países limítrofes com vistas a facilitar o comércio fronteiriço;

b) das vantagens estabelecidas por uma união aduaneira ou zona de livre comércio, das quais uma das partes contratantes seja ou possa tornar-se membro.

Artigo II

De conformidade com as leis e regulamentos em vigor, em cada país, as partes contratantes empreenderão todas as medidas necessárias ao desenvolvimento contínuo das trocas comerciais entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos no quadro da cooperação entre países em desenvolvimento.

Artigo III

Os produtos e serviços objeto de importação e exportação inseridos no quadro do presente acordo serão aqueles que acordarem as pessoas físicas e jurídicas habilitadas e se ocupar do comércio exterior no Brasil e no Marrocos.

Artigo IV

Com o objetivo de facilitar o desenvolvimento do comércio bilateral, as partes contratantes estimularão as pessoas físicas ou jurídicas a concluir contratos de longo prazo para os produtos e serviços que sejam do interesse para os dois países.

Artigo V

As partes contratantes, de acordo com as leis e regulamentos em vigor nos seus respectivos países, facilitarão o transporte, dentro do seu território, de mercadorias provenientes de uma terceira parte e destinadas a uma ou outra das partes contratantes.

Artigo VI

Com a finalidade de promover o desenvolvimento de suas relações comerciais, as partes contratantes concederão as facilidades necessárias à participação em feiras e à organização de exposições comerciais em seus países na forma do disposto nas leis e regulamentos respectivos.

Artigo VII

As partes contratantes autorizarão a importação e exportação dos produtos enumerados a seguir com franquia de direitos alfandegários, e na forma do disposto nas leis e regulamentos respectivos, quando provenientes do território de uma ou de outra parte contratante:

a) amostras e material publicitário sem valor comercial, destinados unicamente à publicidade e para obter encomendas;

b) mercadorias, produtos e ferramentas necessários à organização de feiras comerciais e exposições;

c) produtos e mercadorias importados sob o regime de admissão temporária.

Artigo VIII

Os pagamentos relativos ao intercâmbio comercial objeto do presente acordo serão efetuados em moeda livremente conversível, conforme regulamentos sobre o controle de câmbio em vigor em cada país.

Artigo IX

As partes contratantes fornecer-se-ão, reciprocamente, todas as informações úteis ao intercâmbio comercial entre os dois países.

Artigo X

1. Institui-se uma Comissão Mista composta de representantes de ambos os governos, encarregada de supervisionar o bom funcionamento do presente acordo.

2. A Comissão Mista poderá reunir-se se convocada por uma das partes com vistas a analisar o intercâmbio comercial entre ambos os países, examinar os problemas apresentados pela execução do presente acordo e propor, segundo o caso específico, todas as medidas apropriadas que possam melhorar as relações comerciais entre os dois países.

3. A data e local de reunião da Comissão Mista serão estabelecidos de comum acordo entre as partes contratantes.

Artigo XI

1. O presente acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, de acordo com os procedimentos constitucionais de cada parte contratante.

2. A validade do presente acordo será de cinco anos, renovável por recondução tácita, anualmente, até que uma das partes contratantes denuncie, por via diplomática, ao menos seis meses antes da data de sua expiração.

Artigo XII

As disposições do presente acordo continuarão sendo aplicadas após a cessação de sua validade a todos os compromissos e contratos concluídos durante o período de sua validade e não integralmente executados na data de sua expiração.

Feito em Brasília, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1983, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e francesa, sendo os três textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo do Reino do Marrocos: **Azeddine Gues-sus**.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 44/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 589, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de destinar parte da arrecadação das contribuições sindicais às associações de aposentados.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 28/84, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Estudo de uma política média", de Geraldo Lesbat Cavaquari Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 31 de março último.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Preferência dada ao Sr. Aureliano Chaves em pesquisa de opinião pública, promovidas por entidades de classe no Distrito Federal.

SENADOR ALMIR PINTO — Posicionamento do Secretário de Fazenda, do Ceará, a respeito da desativação das frentes de serviço no Nordeste, particularmente naquele Estado.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo em favor do preso político Juvêncio Mazarollo.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Falecimento do Dr. Antônio Vieira de Mello.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 15/84, solicitando nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77, do Regimento Interno, a constituição de Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de um ano, estudar aspectos relacionados com a agropecuária brasileira. **Aprovado.** Após parecer da Comissão de Agricultura.

— Requerimento nº 25/84, solicitando, nos termos do art. 371 c, do Regimento Interno urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 62 de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previ-

dência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para o prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada**, por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16 de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 2/84, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 4/84, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, por delegação da Liderança do PMDB — Política Nacional de Informática.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Observações sobre o pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República no dia 31 de março último. Sucessão Presidencial.

SENADOR MÁRIO MAIA — 2ª Assembléia Nacional dos Médicos do Brasil, realizada em Brasília — DF. Encontro de cientistas e pesquisadores de vários Estados, recentemente realizado em Belo Horizonte, com a finalidade de debater a integração entre pesquisa e serviços em saúde coletiva.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Declarações prestadas à Imprensa pelo Sr. Ministro da Agricultura, a respeito do lançamento de programa especial visando dotar o Estado do Rio de Janeiro da infra-estrutura necessário à produção de hortigranjeiros.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Pronunciamentos feitos pelo Dr. René Dubois e pelo Dr. José de Andrade Moura, por ocasião da solenidade de posse, respectivamente, das Diretorias do Conselho Federal de Medicina Veterinária e da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Reivindicações do empresariado do Estado do Amazonas em favor de medidas de apoio à Zona Franca de Manaus.

SENADOR MARCO MACIEL — Início das operações do terminal de derivados de petróleo do Complexo Industrial — Portuário de Suape.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 13ª Sessão, realizada em 21-3-84.

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1 a 31 de março

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**SUMÁRIO DA ATA
DA 13ª SESSÃO,
REALIZADA EM 21-3-84
(Publicado no DCN (Seção II) de 22-3-84)**

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 22-3-84, página 0229, 1ª coluna, no item 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos, Onde se lê:

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/84 (nº 6.082/83, na Casa...

Leia-se:

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/84 (nº 6.082/82, na Casa...

Ata da 25ª Sessão, em 2 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — José Fragelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES

PARECERES Nºs 46 E 47, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1983 (nº 6.034-B, de 1982, na origem) que "dispõe sobre a contagem do tempo de efetivo serviço nas Forças Armadas dos militares que prestaram serviço público federal, estadual ou municipal".

PARECER Nº 46, DE 1984

Da Comissão de Serviço Público Civil.

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do ilustre Deputado Mauro Sampaio, vem a exame desta Casa, após ter sido examinado e

aprovado na Câmara dos Deputados, projeto de lei, dispondo sobre a contagem de tempo de efetivo serviço nas Forças Armadas, dos militares que prestaram serviço público federal, estadual ou municipal.

Justificando a propositura, seu Autor esclarece que:

Os militares das Forças Armadas, que prestaram serviço, público civil, federal, estadual ou municipal, encontram-se em situação de total desacordo com a política que rege a relação União, funcionário civil; União, funcionário militar; em consequência dessa discordância há geração de total desigualdade de tratamento nestas relações.

A partir da Lei nº 2.751/56, os militares que prestaram serviço público civil, tinha o benefício da contagem desse tempo como se efetivo fosse e para todos os efeitos legais.

Posteriormente, pela Lei nº 3.841/60 aquele tempo de serviço foi considerado somente como acréscimo de tempo de serviço; trazendo para os beneficiários um prejuízo incalculável que se reflete, sobremaneira quando de sua passagem para a reserva, quando não contariam o tempo de serviço público, para efeitos da gratificação de tempo de serviço, adicional de inatividade e licença especial.

A partir desta época, inúmeros pareceres favoráveis à extensão para todos os efeitos daquele período de prestação de serviço, foram emitidos pela Procuradoria Geral da República; saliente-se que há entendimento favorável quanto ao mérito no Tribunal de Contas da União, com vários acórdãos publicados a respeito.

A política governamental com relação a funcionário público é inteiramente favorável ao pleito, posto que se algum militar solicitar demissão de sua Força e passar a ocupar qualquer cargo público civil

em caráter efetivo, levará para seus assentamentos na repartição civil, todo o tempo prestado como militar, como tempo de serviço efetivo e para todos os efeitos legais.

Da mesma maneira e em igualdade de condições, dar-se-á se o militar ou funcionário civil for ocupar cargo em empresa privada regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O projeto, vazado em três (3) artigos estabelece a contagem, para todos os efeitos legais, nas Forças Armadas, do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado por militares; que o aproveitamento deste tempo de serviço se fará, em cada Ministério Militar, à vista de certidão passada pelo órgão onde o militar prestou o serviço público civil.

Ao analisarmos a proposição, temos de levar em consideração que os Membros das Forças Militares, sejam da Aeronáutica, Exército ou Marinha — tem regime jurídico próprio, tratado no Estatuto dos Militares — Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, enquanto os servidores públicos civis tem seu regime jurídico disciplinado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Lei nº 1.711, de 25 de outubro de 1982.

Assim, o Estatuto dos Militares, em vigor, (arts. 135, 136 e 137), estabelece que na apuração do tempo de serviço militar será feita distinção entre o que seja tempo de efetivo serviço; e anos de serviço, isto por que o tempo de serviço público é considerado como acréscimo e computado no momento da passagem do militar à situação de inatividade e somente para este fim.

A legislação referida leva em conta que o militar é categoria especial de servidor, tendo, por exemplo, horário de entrada em serviço, e não o tendo de saída.

Sujeitando-se a turnos de serviço de 24 (vinte e quatro) horas e a "exercícios de terreno" de duração ilimitada.

A contagem, para todos os efeitos legais, do tempo de serviço público prestado anteriormente à entrada para o serviço militar, implicará na percepção de vantagens, imediatamente após o ingresso na Força, equiparando-os ou colocando-os em posição superior àqueles que desenvolvem sua atividade, desde o início da carreira, já que no corpo das Forças Armadas há tempo limite de idade e de serviço para a permanência em cada patente da carreira militar.

Pelo exposto, somos, no âmbito desta Comissão, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1983. — **Martins Filho**, Presidente eventual — **Passos Pôrto**, Relator — **Eneas Faria** — **Galvão Modesto** — **Alfredo Campos** — **Iris Célia**.

PARECER Nº 47, DE 1984. **Da Comissão de Finanças**

Relator: Senador Virgílio Távora

A proposição ora em exame, originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo ilustre Deputado Mauro Sampaio, obteve aprovação naquela Casa após a manifestação das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Visa a medida em tela a contagem de tempo de efetivo serviço nas Forças Armadas dos Militares que prestaram serviço público Federal, estadual ou municipal, tendo se manifestado, nesta Casa revisora, pelo desacolhimento da mesma, a Comissão de Serviço Público Civil, cabendo-nos, nesse passo, o exame da matéria sob o enfoque financeiro.

Não obstante se deva reconhecer o espírito de justiça contido na medida ora analisada, ao dar tratamento idêntico, no que concerne à contagem de tempo de serviço prestado às administrações da União, Estados ou Municípios nas Forças Armadas, a sua aplicação prática, a nosso ver, torna-se inviável.

Com efeito, a sistemática adotada pela legislação militar, em razão das peculiaridades próprias inerentes à profissão de militar, não permite, em muitos casos, a aplicação de critérios específicos previstos na legislação de regência dos servidores públicos civis.

Com muita propriedade, a Comissão de Serviço Público Civil apontou algumas diferenças fundamentais entre o regime adotado quanto aos servidores militares e civis.

A maior dificuldade, no caso, diz respeito à percepção de vantagem, imediatamente após o ingresso na Força Armada, do ex-servidor civil, equiparando-o ou colocando-o, a partir daí, em situação superior à daqueles que desenvolvem atividades na corporação, desde o início de sua carreira.

Os critérios de permanência prefixados de tempo, em cada posto ou patente militar, poderão ficar comprometidos e bem assim, aqueles concernentes à hierarquia militar, indispensáveis à execução das relevantes tarefas constitucionalmente conferidas às Forças Armadas.

Tratando-se, pois, de medida incompatível com o regime peculiar de remuneração atribuído aos militares, em geral, opino pela rejeição do projeto em exame.

Sala da Comissão, 29 de março de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Cid Sampaio** — **Amara Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto** — **José Fragelli**.

PARECERES Nºs 48 E 49, DE 1984.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1983 (nº 3.485-B/80, na Casa de origem), que "dá nova redação ao § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".

PARECER Nº 48, DE 1984. **Da Comissão de Legislação Social**

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a alterar o art. 5º, § 1º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — para o fim de também equiparar aos trabalhadores autônomos as donas-de-casa maiores de dezoito anos que não exerçam atividade remunerada.

O ilustre autor do projeto alega, em arrimo de sua iniciativa, que não se justifica esteja a dona-de-casa excluída dos benefícios previdenciários garantidos a todas as categorias de trabalhadores.

A proposição, como se vê, afronta os princípios básicos que tutelam o regime do seguro social, o qual se baseia na execução laboral pelo exercício de atividade profissional remunerada, circunstância inexistente na hipótese da situação da dona-de-casa.

De outra parte, a dona-de-casa, considerada como tal aquela que exerce exclusivamente a atividade doméstica, já é configurada como dependente para fins de benefícios da Previdência Social, seja como esposa, companheira, mãe, filha ou como pessoa designada pelo segurado, fazendo jus, portanto, à assistência médica, odontológica e farmacêutica, além da pensão por morte do segurado.

A par desses aspectos, reveladores da proteção de que goza a dona-de-casa, o projeto impõe uma restrição de idade (18 anos) incompatível com as garantias da legislação civil brasileira. De fato, pelas normas do Código Civil, a mulher pode casar-se — e, portanto, tornar-se dona-de-casa — com a idade de 16 anos, desde que se verifique o consentimento dos pais (art. 183, item XII e 185 do Código Civil). Assim, não se justificaria a restrição que o projeto faz em relação à idade limite de 18 anos, no que tange à pretendida equiparação.

Em face do exposto, não vemos como acolher o presente projeto, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983. — **João Calmon**, Presidente, eventual — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Iris Célia** — **Altevir Leal**.

PARECER Nº 49, DE 1984. **Da Comissão de Finanças**

Relator: Senador Passos Pôrto

Com o presente Projeto, o ilustre Deputado Léo Simões pretende alterar o art. 5º, § 1º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, a fim de equiparar, ao trabalhador autônomo, a dona-de-casa maior de dezoito anos que não exerça atividade remunerada.

A proposição é sustentada com o argumento de que não se justifica esteja a dona-de-casa excluída dos benefícios previdenciários que amparam todas as categorias de trabalhadores.

O assunto foi judiciosamente examinado pela Comissão de Legislação Social desta Casa, a qual, aprovando parecer do eminente Senador Jutahy Magalhães, assim se manifestou:

"A proposição, como se vê, afronta os princípios básicos que tutelam o regime do seguro social, o qual se baseia na execução laboral pelo exercício de atividade profissional remunerada, circunstância inexistente na hipótese da situação da dona de casa.

De outra parte, a dona-de-casa, considerada como tal aquela que exerce exclusivamente a ati-

vidade doméstica, já é configurada como dependente para fins de benefícios da Previdência Social, seja como esposa, companheira, mãe, filha ou como pessoa designada pelo segurado, fazendo jus, portanto, à assistência médica, odontológica e farmacêutica, além da pensão por morte do segurado.

A par desses aspectos, reveladores da proteção de que goza a dona-de-casa, o projeto impõe uma restrição de idade (18 anos) incompatível com as garantias da legislação civil brasileira. De fato, pelas normas do Código Civil, a mulher pode casar-se, e, portanto, tornar-se dona-de-casa — com a idade de 16 anos, desde que se verifique o consentimento dos pais (art. 183, item XII e 185 do Código Civil). Assim, não se justificaria a restrição que o projeto faz em relação à idade limite de 18 anos, no que tange à pretendida equiparação."

Nada temos a aduzir às observações feitas pela Comissão de Legislação Social do Senado, as quais configuram, com absoluta fidelidade, os aspectos essenciais da matéria.

Assim sendo, opinamos em consonância com o ponto de vista da Comissão de Legislação Social, também pela rejeição do presente projeto.

Sala da Comissão, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **José Fragelli** — **João Lúcio** — **Jutahy Magalhães** — **Virgílio Távora** — **Cid Sampaio** — **Hélio Gueiros** — **Octávio Cardoso**.

PARECERES Nºs 50 E 51, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982 (na Casa de origem, nº 2.004-B, de 1978), que "modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 4.281 de 8 de novembro de 1983, que institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados da previdência social)".

PARECER Nº 50, DE 1984 **Da Comissão de Legislação Social**

Relatora: Senadora Eunice Michiles

Objetiva o presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, alterar o artigo 1º da Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1983, que instituiu o abono de natal para os aposentados e pensionistas da Previdência Social, para determinar que a base de cálculo do valor do benefício seja o mês de dezembro de cada ano.

Como se sabe a referida lei ao instituir esse abono especial para os aposentados, dispôs que o seu valor deveria ser calculado com base na média anual das aposentadorias. Entende o autor do projeto, o Deputado Maurício Fruct, que essa modalidade de cálculo é prejudicial, porquanto "leva em consideração os menores benefícios correspondentes à primeira metade do ano".

De fato, tendo-se em conta que os proventos da Previdência Social são reajustados semestralmente, toda vez em que ocorre a variação do salário mínimo e que, face à elevada inflação que assola o País, os índices do reajuste têm atingido, por vezes, percentuais próximos de 50%, é bem de ver que o abono de Natal dos aposentados e pensionistas se torna extremamente diminuído se calculado com base na média anual dos benefícios percebidos.

De outra parte, vale recordar que o abono dos trabalhadores em atividade, o chamado 13º salário, é calculado com base na remuneração de dezembro e pago até o dia 20 desse mês. Não vemos razões plausíveis para que os inativos não tenham igual direito, ainda mais quando o seu abono é recebido um mês após, ou seja a 15 de janeiro. Ora, o fim social do 13º salário é o de proporcionar uma ajuda para o atendimento das despesas com as tradicionais festividades de fim de ano. Nesse caso, pou-

co importa seja o beneficiário um trabalhador em atividade ou um aposentado. O Natal é para todos. O presente comprado para um filho ou para um neto tem o mesmo preço, seja pago com o 13º salário ou com o abono especial.

Nestas condições, sem perquirir a constitucionalidade do projeto, até porque refoge à competência desta Comissão essa análise, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Eunice Michiles**, Relator — **Gabriel Hermes** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Helvídio Nunes** — **Carlos Chiarelli**.

PARECER Nº 51, DE 1984
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara que modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1963, que institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados da previdência social.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Maurício Fruct, que assim justifica sua iniciativa:

“A Lei nº 4.281/63, que instituiu o chamado 13º benefício para os aposentados e pensionistas, é profundamente falha de critério, ao tomar por base o valor anual dos benefícios percebidos pelo segurado ou por seus dependentes.

Realmente, como se não bastasse o aviltamento constante dos proventos e das pensões, já irrisórios à época da fixação inicial, a lei em apreço ainda achata o valor do abono anual (13º benefício), pois leva em consideração os menores benefícios corresponde à primeira metade do ano.

Essa avaria da Previdência Social, em última análise, sufoca terrivelmente os aposentados e os pensionistas, cuja subsistência pode ser comparada a um verdadeiro milagre, eis que a eles falta até mesmo o necessário para as mais mezinhas carências vitais.

Nossa proposição, modificando a fórmula vigente, sugere que se faça o cálculo do abono em função do benefício percebido em dezembro, ou seja 1/12 (um doze avos) dessa importância por mês ou fração em que o segurado ou seus dependentes tenham recebido proventos ou pensões durante o ano.

De nossa parte, pensamos que a previdência é bastante justa, embora, em termos práticos, não represente substancial aumento dos benefícios. Mas de qualquer modo, representa mais um passo no sentido de um tratamento mais humano a milhares de pessoas que hoje “vivem” de proventos ou de pensões.

O custeio da medida é o previsto pelo artigo 3º da Lei nº 281/63, cuja redação permanece integralmente em vigor.”

Na Câmara dos Deputados, o projeto colheu pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social, e de Finanças, tendo sido aprovado em Plenário na sessão de 2 de setembro de 1982.

Objetiva a proposição alterar a base de cálculo do benefício, para que seja tomado por base o benefício do mês de dezembro, em vez da média do ano, como ocorre atualmente.

Deve-se reconhecer as necessidades de se conceder ao segurado da Previdência Social proventos mais aproximados do salário do trabalhador em atividade.

Contudo, o sistema Previdenciário Brasileiro, por força de lógica aritmética, não pode criar novas despesas ou majorá-las, ou estendê-las sem a correspondente fonte de custeio.

O Projeto não indica fonte de receita legítima para cobrir as despesas financeiras decorrentes da medida proposta.

Vale ressaltar ainda que o Parágrafo único do artigo 165 da Constituição Federal impõe a indicação da fonte de custeio correspondente.

Na realidade atual, os recursos financeiros da Previdência Social estão integralmente comprometidos com o atual elenco de prestações, não podendo ser gravados com a nova despesa que o projeto busca criar.

Ante as razões expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982.

Sala da Comissão, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Cid Sampaio** — **Virgílio Távora** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto**.

PARECERES Nºs 52, 53 E 54, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978, (nº 1.423/75, na Casa de origem), que “proíbe a pesca predatória, e dá outras providências”, bem como sobre a Emenda Substitutiva de Plenário, de autoria do Senador Saldanha Derzi.

PARECER Nº 52, de 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Originário da Câmara dos Deputados, onde recebeu o nº 1.423/75 e foi apresentado pelo Deputado Manoel Rodrigues, oferece-se à consideração do Senado, nos termos do art. 58, Constituição, o projeto de lei acima epigrafado, cujo objetivo principal está enunciado em sua ementa, ou seja: proibir a pesca predatória.

Cuida a proposição, por isto mesmo, de definir pesca predatória (art. 2º) e de estabelecer sanções da natureza penal (detenção) para quantos descumpram as suas disposições (art. 3º).

O projeto recebeu na Câmara diversas emendas e subemendas, tanto em suas comissões técnicas quanto em Plenário, mas o que acabou prevalecendo mesmo foi o texto original, com o qual foi aprovado (v. fls. || e fls. || destes autos).

No Senado, já havia obtido manifestações amplamente favoráveis das comissões de Agricultura e de Finanças, quando, em Plenário, recebeu Emenda Substitutiva de autoria do Senador Saldanha Derzi, com o objetivo de, segundo mencionado na respectiva justificação, aprimorar a matéria.

Quanto ao projeto em si, nada vislumbramos que possa comprometê-lo sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, devendo ser ressaltado que neste mesmo sentido foi o parecer unanimemente favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Já quanto à Emenda Substitutiva de Plenário, não me parece, **data venia**, que ela aprimore o texto ou oralmente da proposição, até porque, a meu ver, ela própria deixa muito a desejar no tocante à técnica legislativa. Assim é que o art. 1º começa por dispor acerca de definição de certas situações, figuras ou institutos a que o corpo da proposição ainda não fizera referência. Assim é, também, que os artigos 5º e 4º, pretendendo tomar a forma usual de certas disposições penais, fazem-no de modo um tanto inadequado e pouco inteligível, pois definem delitos sem antes ter enunciado o seu caráter de delitos. Neste aspecto o art. 3º do projeto, tal como veio da Câmara, é perfeito, pois primeiro que tudo diz “constitui

crime.....”, para só em seguida definir as figuras delituosas ou as situações em que estará configurado o delito e, numa terceira etapa, apená-lo.

Concordo com o nobre Senador Saldanha Derzi, autor da Emenda Substitutiva, quando ele diz que a “expressão pesca predatória” não é cientificamente adequada para designar a extração indiscriminada de seres hidróbios, dada a alta capacidade de reconstrução dos estoques. Mas, não posso deixar de registrar que o projeto originário da Câmara não se perde neste particular, eis que a expressão “predatória” é apenas indicativa de suas intenções genéricas. O art. 2º define elucidativa e especificadamente o que seja pesca predatória para efeito de atuação do órgão fiscalizador e o art. 3º o que seja crime de pesca predatória, ficando, pois, conceituados os objetivos e alcance da proposição.

Por tais razões, manifesto-me pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978, bem como por sua aprovação quanto ao mérito, mas com o texto originário da Câmara dos Deputados.

Em consequência, deve a Emenda de Plenário ser rejeitada.

Sala das Comissões, 12 de março de 1980. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Moacyr Dalla** — **Almir Pinto** — **Cunha Lima** — **Aloysio Chaves** — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana**.

PARECER Nº 53, DE 1984

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador José Richa

Retorna a este Órgão Técnico o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1978 que, a 30 de novembro de 1978, recebeu parecer favorável e voltou, com Emenda Substitutiva de Plenário, a fim de ser esta apreciada, em maio de 1980. Nesta oportunidade, o Relator opinou pela audiência da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE, razão por que foi sobrestada a definição pertinente à Emenda de Plenário.

Em atendimento ao pedido da Comissão, o Primeiro Secretário da Mesa enviou ao Chefe do Gabinete Civil os Ofícios SM/228, de 20 de maio de 1980; SM/512, de 7 de outubro de 1980 e SM/624, de 17 de novembro de 1980.

Até esta data, porém, nenhuma resposta foi obtida, quanto ao pronunciamento da SUDEPE, o que deixa clara a concordância ou, pelo menos, a indefinição, daquele Agente Federal responsável pela pesca, no País.

Decorrido, há muito, o prazo regimental sem que tenham sido respondidos os expedientes assinalados, impõe-se a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria.

A douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto original. Rejeitou, em face disso, a Emenda de Plenário, em exame.

Por seu turno, este Órgão, tanto quanto a douta Comissão de Finanças, já firmaram posição, aprovando o projeto original, que consideraram “da maior importância, porque estabelece providências e salvaguardas necessárias, para conter a pesca predatória”.

Na Justificação da Emenda de Plenário, o Autor, ilustre Senador Saldanha Derzi, entra em apreciação do que seria “pesca predatória”. E começa por dizer que “dever-se-ia capitular também como pesca predatória a levada a efeito em quantidade superior à permitida pelo órgão oficial competente”.

Mostra que “ainda não está em uso na administração dos recursos pesqueiros o controle do esforço de pesca pelo sistema de quotas”. Daí por diante, baseia sua argumentação na necessidade do sistema de quotas.

A douta CCJ, apesar de aceitar a tese de inexatidão científica do termo "pesca predatória", para a hipótese preconizada pela proposição, rejeita a Emenda, assinando que "o projeto originário da Câmara não se perde neste particular, eis que a expressão "predatória é apenas indicativa de suas intenções genéricas".

Dessa forma, inexistindo motivos para que esta Comissão modifique a decisão tomada anteriormente, opinamos pela rejeição da Emenda de Plenário, prevalecendo, assim, a aprovação do texto original decidida na sessão de 30 de novembro de 1980.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1981. — **Leite Chaves**, Presidente — **José Richa**, Relator — **José Calixta** — **Benedito Canellas**.

PARECER Nº 54, DE 1984.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

Volta a esta Comissão de Finanças o presente projeto, que recebeu Substitutivo em Plenário do ilustre Senador Saldanha Derzi que assim justificou sua Emenda:

"A presente emenda tem por fim o aprimoramento da matéria. Assim, dever-se-ia capitular também como pesca predatória a levada a efeito em quantidade superior à permitida pelo órgão oficial competente.

Ainda não está em uso na administração dos recursos pesqueiros o controle do esforço de pesca pelo sistema de quotas. É a tendência moderna, porém, e já está em estudos. Contudo, quando adotado, e o será tão-só para estoques determinados, o controle se efetuará na expedição da embarcação. Ou seja, atingida a quota anual, decai a vigência da permissão. E, neste caso a infração passará a ser falta de habilitação para a extração da espécie em controle de esforço de pesca.

Ressalte-se, por último, que a expressão "pesca predatória", aliás, vulgar no Setor Pesqueiro, não é cientificamente adequada para designar a extração indiscriminada de seres hidróbios. O sentido de destruição e muito relativo na pesca, dada a alta capacidade de reconstituição dos estoques. É de dizer-se que todo método de pesca é depredador, embora não exterminativo das espécies."

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal opinou favoravelmente ao Projeto originário da Câmara dos Deputados e pela rejeição do Substitutivo.

Por sua vez, a Comissão de Agricultura solicitou inicialmente a audiência da SUDEPE e, não tendo havido a manifestação do Poder Executivo, concluiu pela aprovação do texto original.

Entendendo que o projeto, com sua redação inicial, atende aos objetivos colimados, qual seja o da preservação do pescado — inestimável fonte de alimentação.

Nesse sentido, o parecer anterior, acolhido pela unanimidade desta Comissão.

Não existem motivos que determinem a modificação da decisão proferida anteriormente.

Reiterando o ponto de vista constante do Parecer nº 175, de 1979, concluímos pela rejeição do Substitutivo de Plenário, prosperando, assim, a decisão de 10 de maio de 1979, favorável ao texto original do projeto.

Sala das Comissões, 29 de março de 1984 — **Itamar Franco**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Cld Sampaio** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto** — **José Fragelli**.

PARECERES Nºs 55, 56 e 57, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências".

PARECER Nº 55, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana.

O Projeto em epígrafe já foi examinado por esta Comissão, obtendo o Parecer favorável nº 969, de 1978, assinado pelo eminente Relator, Senador Helvídio Nunes, nos termos do Substitutivo formulado pela Comissão de Serviço Público Civil desta Casa.

Em plenário, recebeu a Emenda nº 1, proposta pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso, que ofereceu Substitutivo que nos cabe apreciar sob o ângulo da competência desta Comissão.

Contudo, acredito que a matéria esteja inteiramente prejudicada, em que pese a longevidade do Projeto — que chegou ao Senado, depois de aprovado pela Câmara, a 13 de setembro de 1978 — por força do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17/81, "que atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitação, simplificada a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências.

Tal Projeto, originário da Mensagem Presidencial nº 297/81, foi aparado pela tramitação privilegiada do § 2º do art. 51 da Constituição Federal e, provavelmente de maneira mais completa e abrangente, versa exatamente o assunto objeto da proposição sob exame.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/78, entretanto, resta o conforto de que as idéias nele contidas serviram de inspiração ao Projeto do Governo Federal, estimulando providências, na faixa do Executivo, que afinal solucionaram, em nome do interesse público os problemas aventados pelos Senhores Deputados que, em três proposições conjuntas, tiveram a iniciativa de propugnar nova sistemática para a licitação.

O referido Projeto do Executivo, como se sabe, foi apreciado por uma Comissão Mista do Congresso e aprovado, sem restrições, na Sessão Plenária Congregual do último dia 3 do corrente mês.

Isto posto, opino pela rejeição da Emenda nº 1 de Plenário e do próprio Projeto, por prejudicialidade.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1981 — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Moacyr Dalla** — **Lázaro Barbosa** — **Leite Chaves** — **Humberto Lucena** — **Benedito Canellas** — **Almir Pinto**.

PARECER Nº 56, DE 1984

Da Comissão do Serviço Público Civil

Relator: Senador Aderbal Jurema

De iniciativa do ilustre Deputado José Carlos Teixeira, volta a exame desta Comissão, projeto de lei, objetivando a alterar o art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 1967, que "dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências".

Na primeira vez em que foi examinado por esta Comissão, o Relator, ilustre Senador Helvídio Nunes, opinou pela sua aprovação na forma do substitutivo adotado pela CSPC.

Uma vez tendo tramitado por esta Comissão e pela douta Comissão de Constituição e Justiça, onde também mereceu aprovação, foi levado a Plenário, quando o ilustre Senador Dirceu Cardoso, lhe apresentou Emenda Substitutiva, que deveríamos apreciar.

Ocorre, porém, acreditamos esteja a iniciativa prejudicada em virtude da aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 17, de 1981, que "atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências".

Este projeto, de iniciativa presidencial, através da Mensagem nº 69, de 1981, amparado pelo § 2º do art. 51 da Constituição Federal, e versando matéria mais abrangente do que a proposição em exame, está convertida, hoje, na Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

Pelo exposto, somos pela rejeição da Emenda nº 1 de Plenário e do projeto examinado, por prejudicialidade.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — **Agenor Maria**, Presidente. — **Aderbal Jurema**, Relator. — **Bernardino Viana** — **Laélia Alcântara**.

PARECER Nº 57, DE 1984

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Câmara dos Deputados aprovou e encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei nº 109, de 1978, que "altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências".

A proposição, de autoria do Deputado José Camargo, é assim justificada pelo seu ilustre autor:

"O presente projeto pretende cercar de maior controle determinados casos de dispensa de licitação. É público e notório que está havendo abuso na utilização da faculdade de dispensa da consulta pública para aquisição de material, contratação de serviço e execução de obras, dada a liberalidade da legislação vigente.

São frequentes os casos em que autoridades públicas, sem adotarem o princípio da licitação, pagam preços exorbitantes por projetos, especialmente os de engenharia, projetos estes afastados da realidade e sem possibilidade de serem levados a termo. Esta atitude irresponsável da contratação arbitrária incentiva a proliferação de escritórios técnicos, cujos responsáveis rondam as repartições propondo serviços de duvidosa técnica e maioria das vezes perfeitamente dispensáveis. O projeto que ora reapresentamos define os tipos de serviço técnico-profissionais que podem ser objeto de dispensa de licitação, ao mesmo tempo em que coloca um colegiado como árbitro na escolha do prestador de serviços."

No Senado Federal, o projeto foi aprovado pela Comissão de Serviço Público Civil, com substitutivo; e pela Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

Por ocasião da votação da matéria, em turno suplementar, o eminente ex-Senador Dirceu Cardoso apresentou emenda substitutiva, em Plenário, propondo a alteração dos arts. 134 a 136 e 146 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Chamado então a manifestar-se sobre o substitutivo de Plenário, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela rejeição da matéria, por julgá-la prejudicada, naquela oportunidade, em face de projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, com a Mensagem nº 297, de 1981, nos termos da tramitação privilegiada prevista no art. 51, § 2º, da Constituição Federal.

De fato, a referida proposição do Executivo veio, mais tarde, a converter-se na Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981, a qual disciplinou, em termos adequados, todos os aspectos vinculados ao processo de licitação pertinente a obras e serviços no âmbito da administração federal.

Por esse motivo, também a Comissão de Serviço Público Civil do Senado opinou pela rejeição de toda a matéria, sendo que, em relação ao projeto, por prejudicialidade.

De fato, à vista do preceituado na Lei nº 6.946, de 1981, superveniente à proposição ora sob exame, nada nos resta senão opinar, em consonância com os demais órgãos técnicos desta Casa, pela rejeição do projeto e da emenda que lhe foi apresentada considerada a matéria atingida pela prejudicialidade.

Sala das Comissões, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Octávio Cardoso**, Relator. — **Hélio Guelros** — **Cid Sampaio** — **Virgílio Távora** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **José Fragelli**.

PARECERES Ns 58 E 59, DE 1984
Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102/78 (nº 2.357/76, na origem), que "faculta o abatimento no imposto de renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona".

PARECER Nº 58, DE 1984
Da Comissão de Economia
Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto de Lei da Câmara nº 102/78 é de autoria do nobre Deputado Glóia Júnior.

A proposição faculta o abatimento no imposto de renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos.

De acordo com o projeto, é permitido a qualquer pessoa física abater, até o limite de 10% (dez por cento) da renda bruta, em sua declaração de renda, as contribuições para as Igrejas de quaisquer credos, que tiveram atividades assistenciais reconhecidas na forma da lei e em pleno atendimento ao público.

O teor da justificação do autor é o seguinte:

"A presente iniciativa visa a dotar as Igrejas de diversos credos de recursos financeiros a fim de que possam desenvolver seu trabalho pastoral e de assistência religiosa, social e comunitária sem as limitações que, infelizmente, prejudicam o cumprimento das missões não só religiosas mas, principalmente, no âmbito assistencial e comunitário.

Se por um lado a legislação do imposto de renda permite que se abata da renda bruta as quantias destinadas pelo contribuinte às entidades religiosas que se dedicam a obras de fins sociais, por outro lado, é de se convir que a Igreja propriamente é carente de recursos, vez que os óbulos que os fiéis generosamente oferecem não dão sequer para cobrir as despesas mínimas para a manutenção do Templo religioso."

A nosso ver, seria um absurdo que o Estado passasse a subvencionar a manutenção de Templos religiosos, como na realidade pretende a matéria ora em exame.

Por outro lado, a legislação pertinente não faculta o abatimento da renda bruta das contribuições e doações feitas somente pelas entidades religiosas, mas, a quaisquer instituições filantrópicas, de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas, quando a instituição beneficiada preencher, pelo menos, os requisitos constantes dos arts. 1º e 2º da Lei nº 3.830/60, que são transcritos a seguir:

"I — estar legalmente constituída no Brasil e funcionando em forma regular, com a exata observância dos estatutos aprovados;

II — haver sido reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III — publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior;

IV — não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto."

Sem dúvidas o Estado pretendeu subvencionar aquelas entidades, cujas atividades de conteúdo social sempre foram, em grande monta, tradicionalmente de sua responsabilidade. Em outras palavras, a subvenção retratada pelo referido abatimento está associada à atividade e não a cunho religioso ou não da entidade.

Despessa forma, somos contrários à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102/78, pela inoportunidade e incompatibilidade com a interpretação técnica da legislação pertinente e pelo sério precedente que poderá ocasionar.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — **Roberto Saturnino**, Presidente em exercício — **Bernardino Viana**, Relator — **José Lins** — **José Richa** — **Pedro Simon**, vencido — **Vicente Vuolo** — **Marcos Freire**.

PARECER Nº 59, DE 1984
Da Comissão de Finanças
Relator: Senador Passos Pôrto

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto faculta o abatimento no imposto de renda das contribuições para as Igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona.

O ilustre autor do projeto, Deputado Glóia Júnior, justifica sua proposição com a alegação de que se impõe "dotar as Igrejas de diversos credos de recursos financeiros a fim de que possam desenvolver seu trabalho pastoral e de assistência religiosa, social e comunitária sem as limitações que, infelizmente, prejudicam o cumprimento das missões não só religiosas mas, principalmente, no âmbito assistencial e comunitário".

A Comissão de Economia do Senado manifestou-se pela rejeição do projeto, baseando seu entendimento no fato de que a Lei nº 3.830, de 1960, ao disciplinar os abatimentos no Imposto sobre a Renda, referentes a contribuições feitas a entidades religiosas que se dedicam a obras de fins sociais, não teve em conta o cunho religioso da entidade, mas a atividade social efetivamente desempenhada.

De fato, parecem-nos válidos as observações apresentadas pela Comissão de Economia desta Casa, com base no parecer do eminente Senador Bernardino Viana.

Em face do exposto, opinamos também pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 29 de março de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Hélio Guelros** — **Cid Sampaio** — **Virgílio Távora** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães**, vencido — **João Lúcio** — **José Fragelli**.

PARECERES Ns 60, 61 e 62, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1983, que estende, às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.

PARECER Nº 60, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, estende às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.

A citada lei dispõe sobre a dedução, do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a alimentação dos seus empregados. É o chamado Programa de Alimentação do Trabalhador, através do qual o Gover-

no Federal se propôs a dividir com as empresas os custos de alimentação dos seus trabalhadores.

O art. 3º do mencionado diploma legal está assim redigido:

"Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela para *in natura*, pela empresa, nos programas de alimentação aprovadas pelo Ministério do Trabalho."

Em abono de sua iniciativa, ressalta o autor a necessidade da extensão do disposto no aludido artigo 3º às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, pois, tais empresas, por não terem lucro tributável, como destaca, "deixam, muitas vezes, de participar desses programas, vez que além de não gozarem do privilégio de dedução de tais despesas, ficam sujeitas à incidência dos encargos sociais sobre as parcelas dos salários dos seus empregados, pagas *in natura*".

E, aduz: "Como os programas de alimentação instituídos pela Lei nº 6.321, conferem prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda, o projeto reveste-se de inegável alcance social, na medida em que propiciará, aos empregados das empresas sem fins lucrativos, adequada assistência alimentar".

Compete à Comissão de Constituição e Justiça, além do exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria, emitir parecer sobre o mérito da proposição, de acordo com o estatuído no artigo 100, I, 6, do Regimento Interno do Senado Federal, por se tratar de assunto de nítido conteúdo trabalhista.

A oportunidade da proposição é evidente, não só à vista dos argumentos expendidos pelo ilustre autor em sua justificação, como, sobretudo, pelo fato de, não criando qualquer ônus para patrões ou empregados, ensejar para estes últimos, ainda quando vinculados a empresas sem fins lucrativos, a possibilidade de igualmente receberem os benefícios dos programas de alimentação do trabalhador, criados pela Lei nº 6.321/76.

Ademais, vale ressaltar que a matéria se insere entre aquelas cuja propositura não está vedada à iniciativa parlamentar.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1983, porquanto jurídico, constitucional, oportuno e elaborado consoante boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Guilherme Palmeira**, Relator — **Enéas Faria** — **Martins Filho** — **José Ignácio** — **Passos Pôrto** — **Hélio Guelros** — **Alfredo Campos** — **Marcondes Gadelha**.

PARECER Nº 61, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social

RELATOR: Senador Helvídio Nunes

Aprovado, à unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, vem a este Colegiado, para exame do mérito, o Projeto de Lei nº 83, de 1983, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, que "estende às pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º da lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976".

2. O dispositivo legal que a proposição pretende ampliar é a seguinte:

"Art. 3º Não se inclui como salário de contribuição a parcela paga *in natura*, pela empresa, nos programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho".

3. Ora, a Lei nº 6.321, sabem todos, "dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador".

O projeto de lei em causa, partindo da verificação de que as empresas sem fins lucrativos, vale dizer, seu lucro tributável, estão sujeitas à incidência de encargos sociais sobre as parcelas dos salários pagos *in natura*, cuida de desobrigá-las desse encargo.

E se tal for alcançado por via legislativa, não resta dúvida, os trabalhadores de baixa renda, a que se estende, em última análise, a proteção da Lei nº 6.321, de 1976, serão beneficiados.

4. O parecer é pela oportunidade e conveniência do Projeto de Lei nº 83, de 1983.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Helvício Nunes**, Relator — **Altevir Leal** — **Hélio Gueiros** — **Eunice Michiles** — **Jorge Kalume**.

PARECER Nº 62, DE 1984

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

Sob o exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Raimundo Parente, em que estende às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.

Justificando sua proposição destaca o autor:

"A Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador, em seu artigo 3º, estabeleceu que a parcela *in natura* paga pela empresa, nos referidos programas, não se incluiria como salário-de-contribuição.

Assim sendo, as empresas sem fins lucrativos, portanto, sem lucro tributável, deixam, muitas vezes, de participar desses programas, vez que, além de não gozarem do privilégio de dedução de tais despesas, ficam sujeitas à incidência dos encargos sociais sobre as parcelas dos salários dos seus empregados, pagas *in natura*.

Como os programas de alimentação instituídos pela Lei nº 6.321, conferem prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda, o presente projeto reveste-se de inegável alcance social, na medida em que propiciará, aos empregados das empresas sem fins lucrativos, adequada assistência alimentar.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela juridicidade, constitucionalidade, oportunidade e boa técnica legislativa do projeto.

Por sua vez a Comissão de Legislação Social opinou favoravelmente à iniciativa.

Cuida a proposição de conceder aos trabalhadores de empresas sem fins lucrativos os benefícios da Lei nº 6.321, de 1976, possibilitando aos empregados de baixa renda a adequada assistência alimentar por parte do empregador.

Sob o aspecto financeiro, vale ressaltar que o projeto ao estender a dedução dos salários ou parcelas pagas *in natura* às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, permite que estas excluam tais valores do salário de contribuição, para efeito de cálculo dos encargos sociais.

A providência contida no projeto encerra amplo alcance social se levarmos em conta o considerável número de entidades sem fins lucrativos e a mão-de-obra que elas empregam.

Ocorre, entretanto, que o Regulamento de custeio da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.081, de 24 de janeiro de 1979, amolda seus dispositivos ao artigo 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, excluindo da incidência dos encargos previdenciários os valores pagos *in natura* pela empresa a seus empregados.

Face ao Regulamento, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos são consideradas empresas em relação aos respectivos empregados abrangidos pelo regime da Lei Orgânica da Previdência Social — Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Este o dispositivo do Regulamento:

"Art. 41.

§ 1º Não integram o salário-de-contribuição:

c) a parcela *in natura* recebida pelo empregado de acordo com os programas de alimentação apro-

vado pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976."

Estando as parcelas devidamente excluídas do cálculo do salário-de-contribuição, nos termos do Regulamento citado, não vemos razão para que se inclua idêntica medida em preceito da Lei ordinária.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela prejudicialidade da proposição em exame.

Sala da Comissão, 29 de março de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Virgílio Távora**, Relator — **Octávio Cardoso** — **Hélio Gueiros** — **Cid Sampaio** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **João Lúcio** — **Passos Pôrto** — **José Fragelli**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1984.

Altera o art. 589, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de destinar parte da arrecadação das contribuições sindicais às associações de aposentados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 589 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 589

IV — 10% para a "Conta Especial Emprego e Salário";

V — 10% para as associações de aposentados regularmente reconhecidas."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da presente proposição, apresentada em atendimento a reivindicação dos trabalhadores aposentados e pensionistas do Brasil (que estiverem reunidos em seu VIII Congresso, na cidade de Ipatinga), é destinar parte da arrecadação das contribuições sindicais (10% apenas) às associações de aposentados regulares.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1984 — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 589. Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, a forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho:

I — 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;

II — 15% (quinze por cento) para a federação;

III — 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo;

IV — 20% (vinte por cento) para a "Conta Especial Emprego e Salário".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Estudo de uma política média", de Geraldo Lesbat Cavaquari Filho, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 31 de março último.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1984 — **Passos Pôrto**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna apenas para dar conhecimento à Casa, de três eleições simuladas recentemente levadas a efeito, nesta Capital. A primeira, no Sindicato de Jornalistas Profissionais, no dia 29 do último mês, para saber qual dos "presenciáveis" é o preferido da classe dos jornalistas. Em primeiro lugar, o mais votado foi o Vice-Presidente, o Senhor Aureliano Chaves, que alcançou 130 votos; o Senhor Paulo Maluf obteve 7 votos; e o Ministro Mário Andreazza 3 votos.

A outra eleição foi realizada no dia 30, na Ordem dos Advogados de Brasília, congregando 1.700 advogados. O Senhor Aureliano Chaves foi o vencedor com 943 votos; em segundo lugar o Governador Leonel Brizola com 186 votos. O Deputado Paulo Maluf obteve 87 votos e o Ministro Mário Andreazza obteve 24 votos. Percentualmente, Aureliano Chaves obteve 55% dos votos apurados, Leonel Brizola 11%, Paulo Maluf 5% e o Ministro Mário Andreazza 1,4%.

Por último, no dia 31 de março, o nosso eminente colega Senador Albano Franco reuniu no Restaurante Bonapetit, para um almoço, 18 Presidentes estaduais de Federações da Indústria, e mais alguns conselheiros. Naquela oportunidade, foi feita uma eleição simulada. Dos 25 votos depositados, o Sr. Aureliano Chaves teve nada mais, nada menos que 20 deles; 3 votos foram para o Deputado Paulo Maluf e 2 foram para o Ministro Mário Andreazza.

Em virtude desses resultados tão auspiciosos, tão avantajados para o Sr. Aureliano Chaves, que vêm confirmar muitas outras pesquisas, tem inteira razão o estudante Valter Macário, Presidente do PDS Jovem de Ribeirão Preto, que no dia 2 de março último, saudando o Sr. Aureliano Chaves, concluiu com as seguintes palavras:

"Não sabemos se o Senhor tem a maioria dos convencionais do seu partido para indicá-lo candidato à sucessão. Mas sabemos que o Senhor tem a maioria do povo brasileiro e a opinião pública a seu favor, e estamos certos de que aqueles que se posicionarem contra a vontade popular estarão cavando a própria sepultura."

A meu ver o estudante tem carradas de razão. Um partido rejeitar candidato como Aureliano Chaves, seria cometer verdadeiro suicídio político. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Eu, gostaria de dizer a V. Exª que vou fazer uma breve comunicação e que, por delegação da Liderança, falará hoje o nobre Senador Henrique Santillo, em oportunidade que S. Exª combinará com a Mesa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muito tempo que venho verberando, desta tribuna, contra as leis autoritárias que ainda se encontram em vigor, entre elas, a Lei de Segurança Nacional, que apesar de ter sido atenuada, pelas últimas alterações feitas por iniciativa do Sr. Presidente da República, atendendo a reclamos da sociedade brasileira, através do Congresso Nacional, ficou muito ainda distante de ser um diploma legal que se coadune com um regime genuinamente democrático.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª me permite apenas uma retificação, uma colaboração?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, ouço V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — A iniciativa foi do Presidente da República para o projeto, mas a atividade foi do Parlamento que criou uma Comissão para discutir essa alteração.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeito. Se V. Exª ler o que eu disse verá que me referi que a iniciativa presidencial foi tomada em decorrência da campanha que se fez dentro e fora do Parlamento. Mas, como dizia, mesmo com essa alteração, a Lei de Segurança Nacional continua muito distante de atender aos legítimos padrões de um regime verdadeiramente democrático.

Tanto assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ainda há preso político neste País sob o quante desse diploma legal, de eiva inteiramente ditatorial.

E quero referir-me de modo especial a Juvêncio Mazzarollo, lendo dois documentos que recebi a seu respeito.

O primeiro, ao Supremo Tribunal Federal, diz o seguinte:

“Em nome das entidades abaixo relacionadas, manifestamos nossa preocupação e nosso inconformismo com a permanência no cárcere do jornalista paranaense Juvêncio Mazzarollo, condenado pela Justiça Militar a 4 anos de prisão com base na antiga Lei de Segurança Nacional em função de matérias publicadas no jornal “Nosso Tempo”, de Foz do Iguaçu, ainda em 1981.

O castigo imposto ao jornalista — hoje na condição de único e último preso político do País — é francamente abusivo e reconhecidamente marcado pelo cerceamento à liberdade de opinião e expressão.

Juvêncio Mazzarollo está encarcerado desde 27 de setembro de 1982, portanto há 18 meses, causando-nos estranheza e perplexidade a continuidade dessa situação mesmo depois que, em dezembro último, a Lei de Segurança Nacional foi reformada e significativamente abrandada, com benefícios indiscutíveis para o apenado em questão.

Por injusta e descabida, a permanência do jornalista no cárcere político constitui um fato extremamente incômodo e constrangedor, pois ofende seus direitos de cidadão, afronta a consciência democrática do povo brasileiro, é extemporânea e denigre a imagem do Brasil perante as nações civilizadas — conforme evidenciam reiteradas manifestações da Anistia Internacional e de inúmeras outras entidades nacionais e internacionais.

Por isso, certos de estarmos expressando um desejo da sociedade paranaense e brasileira, fazemos um apelo para que as questões pendentes em relação ao caso — recurso ordinário e adequação da pena à nova legislação — sejam julgados prontamente, possibilitando a imediata liberação do jornalista.

Tomamos esta iniciativa movidos pela confiança que depositamos na Justiça, pelo dever de contribuir na preservação de sua confiabilidade e em defesa dos direitos humanos, na forma da Constituição da República e da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Curitiba, 16 de março de 1984.

COMITÊ JUVENCIO MAZZAROLLO, pela revogação da LSN

O outro documento, sob o título **Liberdade ou Morte**, está vazado nestes termos:

LIBERDADE OU MORTE

Completei ontem 18 meses de cárcere, onde fui jogado inapelavelmente pela (antiga) Lei de Segurança Nacional em função de meia dúzia de frases publicadas no seminário **Nosso Tempo**, de Foz do Iguaçu, no distante ano de 1981, enquanto criminosos de lesa-pátria continuam livres e prosperando.

A certeza absoluta de que sou vítima de terrível injustiça e o esgotamento da paciência com esta situação insustentável impõe-me o dever de adotar a medida que anuncio aqui: A partir da zero hora de hoje, 28-3-1984, **só voltarei a me alimentar se e quando for libertado.**

Em hipótese nenhuma e sob argumento nenhum abandonarei esta decisão.

Sou o último preso político do País. Minha permanência no cárcere é uma **indecência** que clama aos céus, embora o clamor encontre invencível dificuldade de se fazer ouvir na terra — onde a reação às ofensas dos direitos humanos é apenas diretamente proporcional à notoriedade das vítimas. “Todos os homens são iguais em dignidade e direitos”: é a piada do século!

LIBERDADE OU MORTE! — é a minha escolha. Se morrer, não será suicídio, e sim um homicídio cuja responsabilidade todos saberão de quem é.

Poucos não conhecem o meu drama, por isso não há necessidade de explicações ou justificativas. A consciência não me permite agir de outro modo. A decisão de jejuar até ser libertado é fruto de longa meditação e profunda avaliação de tudo o que já passei. A indignidade há muito passou dos limites toleráveis. E ninguém tem o direito de se deixar violentar.

O jejum é para ser libertado, e o sacrifício o dedicado aos que passam fome e toda sorte de dificuldades por força da crueldade de estruturas políticas, econômicas e sociais as mais perversas.

Tenho esperança de sobreviver, mas isso agora está nas mãos da Justiça, em quem, apesar de tudo, ainda sou levado a confiar. Cabe à ela — e também à sociedade — decidir se vale mais uma vida humana ou a norma insensata, repudiada nacional e internacionalmente.

PS. — Calúnias como as divulgadas pelo jornal **Gazeta do Povo**, quando me acusou de haver fugido da prisão, só pode ser obra do demônio. Já não basta a infâmia que estão fazendo comigo em nome da “segurança nacional”.

Curitiba, 28 de março de 1984. — **Juvêncio Mazzarollo.**

Recebi este documento da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos do Paraná, pedindo para que o lesse no plenário a fim de que constasse dos Anais do Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui informado de que o advogado de Juvêncio Mazzarollo, Antonio Carlos Neto, já tomou as devidas providências junto à Justiça, para que seja devidamente considerada a sua nova situação em vista da alteração da Lei de Segurança Nacional, visando à adequação de sua pena, o que vai assegurar certamente a sua libertação.

O assunto está dependendo de pedido que formulado na Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar já referida, e, por decisão do Meretíssimo Juiz Auditor, já subiu do egrégio Supremo Tribunal Federal, estando dependendo agora do nobre relator da matéria, Ministro Relator Djaci Falcão, a quem desta tribuna, faço o mais veemente apelo, em nome da Bancada do PMDB nesta Casa, para que S. Exª tome as devidas providências no sentido de apressar esse julgamento no Supremo Tribunal Federal, por ser, uma causa de inteira justiça.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna com profunda tristeza para incluir nos Anais o registro do falecimento, no Rio de Janeiro cerca de uma semana, do Dr. Antônio Vieira de Melo, que entre outros cargos exerceu o de Secretário de Educação no Governo Negrão de Lima. Era, sem favor, uma das mais sólidas culturas do nosso País e continuava aquela tradição de inteligência, de brilho que marcou o seu irmão, um outro baiano, o Deputado Darcílio Vieira de Melo.

Deixa, Antonio Vieira de Melo, uma grande lacuna, seja como Procurador do Estado, seja como advogado militante, seja como um erudito. Aqui, desta tribuna, traduzindo o pensamento e o sentimento de quantos os conheceram — a princípio na Bahia, depois no Rio de Janeiro, onde viveu durante longos anos — quero deixar o testemunho da minha saudade e do meu pesar pela grande falta que o seu desaparecimento representa para a cultura brasileira

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Carlos Alberto — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Salturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Roberto Campos — Affonso Camargo — Jai-son Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5, seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1984. — **José Ignácio Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento, passa-se ao **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1984, de autoria do Senador José Ignácio, solicitando nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77, do Regimento Interno, a constituição de Comissão Especial Interna, composta por 7 membros, para, no prazo de um ano, estudar aspectos relacionados com a agropecuária brasileira. (Dependendo de Parecer da Comissão de Agricultura.)

Solicitó ao nobre Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Agricultura.

O SR. MARTINS FILHO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do ilustre Senador José Ignácio Ferreira, vem a este Órgão Técnico o presente requerimento que, nos termos do art. 76 do Regimento Interno, pretende a constituição de "Comissão Especial Interna, integrada por sete membros, para, no prazo de um ano, promover estudos e levantamentos sobre a abertura de novas frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificação da gama de insumos industriais ou de bens acabados, na região dos Cerrados e em toda a área territorial do Corredor de Exportação e Abastecimento".

O objetivo das pretendidas novas frentes de produção é possibilitar o amplo funcionamento do terminal marítimo do Complexo Portuário de Vitória, Espírito Santo. Para tanto, são necessárias fórmulas para a contenção de migrações internas e fixação do homem ao campo, mobilizando-se e treinando-se mão-de-obra para atividade econômica primária, secundária e ou terciária.

De acordo, ainda, com o requerimento, a Comissão deve aplicar-se no exame da introdução de novas tecnologias para a produção agropecuária, extrativa e/ou industrial. Dessa forma, será possível a ampliação da fronteira agropecuária e, também, da extrativa. Isso permitirá a desconcentração e a interiorização do desenvolvimento industrial do País, resultando na substituição das importações e no atendimento do mercado interno, com a exportação dos excedentes agrícolas, pecuários e industriais.

Na justificação, o autor faz ampla análise dos Cerrados e do seu aproveitamento para a produção de alimentos, salientando que "o Projeto Cerrados" já está em adiantada fase de implantação, como demonstra a atividade de campo, cujos recursos provêm da associação nipo-brasileira, de que resultou o surgimento de um novo programa, denominado PRODECER-Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados, mantido pela holding brasileira BRASAGRO, com 51% do capital, e pela holding japonesa JADECO, com 49% do capital".

A justificação do requerimento demonstra que, tecnicamente, é viável a abertura de novas frentes de criação agropecuária, nos termos propostos.

E a criação da Comissão Especial Interna é passo inicial de um trabalho que poderá resultar em processo produtivo da maior importância para o País.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente requerimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Agricultura é favorável.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, fica criada a Comissão Especial solicitada através do Requerimento nº 15/84.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Presidência, por escrito, a indicação, de acordo com a proporcionalidade partidária, dos Senadores que comporão a referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1984

Nos termos do art. 346, item I, do Regimento Interno, requero preferência para o Requerimento nº 25/84,

constante do item nº 6, a fim de que seja submemtido ao Plenário antes do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1984 — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento, passa-se ao Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1984, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 371 e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983, será incluído na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Votação do substitutivo da Comissão de Minas e Energia, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Milton Cabral — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Milton Cabral — Sr. Presidente, eu pedi a palavra para encaminhar a votação, antes da manifestação do Líder do PMDB.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas eu pedi verificação de votação.

O Sr. Milton Cabral — As duas coisas podem acontecer: eu posso encaminhar a votação e V. Exª pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Lamento comunicar ao nobre Senador Milton Cabral que antes de V. Exª pedir a palavra, eu já havia anunciado a aprovação do substitutivo. Em seguida, o Senador Hélio Gueiros havia pedido verificação de votação.

Vou proceder, portanto, à verificação de votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.) A votação será procedida pelo processo eletrônico.

Vai-se proceder à votação, votando em primeiro lugar os Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT?

S. Exª não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Álmir Pinto — Carlos Chiarelli — João Lobo — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votaram SIM 13 Senadores e NÃO 2. Total de votos: 15. Não houve número.

De acordo com o Regimento Interno. Vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campainhas para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos à nova votação.

(Suspensa às 15 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Persistindo a falta de quorum, em plenário, a Presidência deixa de proceder à nova votação, ficando, portanto, adiada a votação da matéria, bem como, dos Requerimentos nºs 857, de 1983; 6, de 1984; 896, de 1983; e os Projetos de Lei do Senado nºs 16, de 1982; 280, de 1980; e 21, de 1983, todos em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se ao Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 e 45, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1984, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Por delegação da Liderança do PMDB, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa promoveu, entre os dias 14 e 16 de junho de 1983, o Simpósio de Informática do Senado Federal. Saudada como uma vitória de todos aqueles que lutam pelo restabelecimento da democracia, em nosso País, e pela implantação de uma nova ordem econômica interna e internacional, o Simpósio significou um fortalecimento do Congresso Nacional para discutir e influir nos rumos da informatização da sociedade brasileira.

Mais do que um simples encontro para a discussão dos problemas relativos a esta tecnologia avançada no mundo moderno, o Simpósio de Informática do Senado Federal foi, certamente, o encontro entre os representantes do povo e as entidades realmente representativas de interesses envolvidos, de um ou de outro modo, com a informatização da sociedade, seus efeitos e condicionantes.

Participaram do evento, porta-vozes do Governo, representados pelo Ministério das Comunicações e pela Secretaria Especial de Informática. Também estiveram presentes as mais importantes entidades do setor, como a ABICOMP, da indústria de computadores, a SUCESU, dos usuários de computadores, a ASSESPRO, das empresas de serviço de processamento de dados, a SBC, da comunidade acadêmica e científica, a APPD, dos profissionais de processamento de dados e o DIEESE, representando os inúmeros sindicatos de trabalhadores a ele filiados. Igualmente tomaram parte ativa no Simpósio promovido por esta Casa, representantes de todos os partidos com assento no Congresso Nacional, representantes esses indicados pelas próprias direções partidárias.

Realmente, Srs. Senadores, a Informática é uma área em que há lugar para o orgulho do empreendimento nacional bem sucedido.

Os Anais do Simpósio de Informática do Senado Federal estão aí para demonstrar um panorama rico e complexo de toda problemática que envolve este assunto. Poderemos, na leitura deste material, conhecer e acompanhar as discussões realizadas sobre a política governamental do setor, sobre a informatização da sociedade, sobre a relação entre Informática e soberania nacional, sobre seus efeitos na geração de empregos, sobre a situação de nossa indústria e de nossa área de prestação de serviços, bem como, a opinião de cada um dos partidos políticos, com representantes no Congresso, sobre cada um destes temas.

Não é meu objetivo, neste momento, resumir a amplitude dos assuntos debatidos no Simpósio. Gostaria, entretanto, de ressaltar alguns aspectos que mereceram a

aclamação no Simpósio e refletiram o consenso de todas as entidades presentes. Entidades essas que o Senado Federal entendeu serem representantes legítimos dos mais importantes segmentos sociais envolvidos no assunto.

Essas entidades, considerando:

1º A importância da Informática que em seus múltiplos e variados aspectos, permeiam todas as atividades sociais, econômicas e políticas de qualquer sociedade moderna;

2º Que o desenvolvimento tecnológico e a crescente informatização da sociedade influem marcadamente em nossos valores culturais, lastro de nacionalidade;

3º Que o Brasil tem dedicado expressivos esforços no sentido de orientar o seu desenvolvimento no campo da Informática de modo a gerar o conhecimento, a competência e a capacitação tecnológica indispensáveis à nossa autodeterminação;

4º Que a autonomia e o poder de competição de cada país no contexto internacional é hoje determinada, entre outras condições, por um sólido setor de informática desenvolvido internamente, capaz de reduzir condicionamentos externos limitadores do exercício pleno da soberania nacional;

5º Que há necessidade de preservar as conquistas tecnológicas e econômicas que a política de Informática no Brasil tem propiciado ao País.

Afirmaram suas convicções de que:

a) É fundamental que o processo de informatização da sociedade seja conduzido democraticamente, com a participação de todos os segmentos sociais, através de seu foro mais legítimo — o Congresso Nacional — de modo a assegurar que os benefícios sociais decorrentes sejam dirigidos ao homem brasileiro.

b) A reserva de mercado a empresas genuinamente nacionais e comprometidas com o desenvolvimento próprio de tecnologia é o mecanismo mais eficiente e oportuno para assegurar condições de consolidação da capacitação nacional em todos os aspectos da Informática, sendo imperiosa a adoção de medidas legislativas que garantam o contínuo desenvolvimento do setor.

Assim, Srs. Senadores, o Senado Federal iniciou o debate sobre a problemática da informatização de nossa sociedade em um Simpósio que, na opinião generalizada, significou um fortalecimento da imagem do Poder Legislativo em geral, e desta Casa em particular.

Seguiram-se ao Simpósio pronunciamentos sobre o tema, onde a posição daqueles com assento nesta Casa passaram a ter, cada vez mais, um peso político expressivo.

Foi com o espírito aberto aos novos passos que o Senado da República viria a dar sobre o tema da Informática que nos deparamos com o atual Ciclo de Debates, promovido na Comissão de Economia.

Fato que seria elogiável, como mais uma oportunidade para debater este importante tema. Infelizmente, no entanto, este ciclo de debate, segundo a palavra de conceituadíssimos Senadores, nasceu evadido de dúvidas.

Claro que isto constituiu preocupação a todos nós.

Meticulosa e criteriosa seleção foi feita, sobretudo, segundo o Senador Severo Gomes e o Senador Fábio Lucena, que já se pronunciaram neste plenário a respeito, meticulosa e criteriosa seleção foi feita para definir os conferencistas. Entre um ou outro representante de órgão governamental e entidades representativas do setor, foram convidados homens com notória aversão à política que defende a reserva de nosso mercado aos interesses empresariais brasileiros, comprometidos com a geração de tecnologia nacional.

É nítido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a questão da Informática é polêmica e envolve vultosos interesses internacionais que são prejudicados pelo intenso debate nacional que propõe para o Brasil uma política autônoma em matéria de informática e um controle mais efetivo sobre o desenvolvimento de todas as fases de sua inovação.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador, ouço com a maior atenção o pronunciamento de V. Exª que, além do brilho pessoal e da importância da opinião do ilustre representante de Goiás, também tem a chancela, segundo me parece, da própria Liderança partidária. Gostaria de enfatizar, aproveitando a temática que traz à colação desta Casa, nesta tarde, a reiterada e manifesta posição do Governo de prosseguir na política que adotou desde as diretrizes iniciais do Presidente Figueiredo, no sentido de assegurar, dentro de um modelo democrático, as condições indispensáveis ao desenvolvimento tecnológico nacional, usando como instrumento, com tem usado — e creio que adequadamente —, a reserva de mercado. Meio e mecanismo que se têm demonstrado satisfatórios, malgrado as pressões sobre tal instituição exercitadas por interesses alienígenas, malgrado as tentativas de eivar tal princípio de algumas culpas que, na verdade, não existem. Posso inclusive, em aproveitando a manifestação de V. Exª, assegurar e antecipar que é pensamento do Executivo fazer chegar ao Congresso, fazer chegar ao Parlamento Nacional, possivelmente na segunda quinzena do mês de maio, projeto dentro da linha política já definida pelo Conselho de Segurança Nacional, e executada e implementada pela SEI, no sentido de, lado a lado com os projetos já tramitando e a tramitar nesta Casa, assegurar uma hierarquia legislativa maior do que aquela hoje existente, para que possamos realmente garantir a nossa Política Nacional de Informática com a chancela valiosa e democrática do Congresso Nacional, dando-lhe a continuidade, a profundidade e a amplitude que ela merece. Aproveito o ensejo para fazer esta comunicação do envio dessa mensagem ao Legislativo, que deverá estar aqui possivelmente na segunda quinzena de maio, guardando essa marca e trazendo esse timbre da preservação da reserva de mercado, da preocupação prioritária com o desenvolvimento e a emancipação tecnológica nacional, e com a idéia de fortalecer, dentro do processo de democracia, inclusive econômica, a indústria brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com justificado prazer, ouço suas palavras, eminente Senador Carlos Chiarelli, que certamente, além de falar em seu próprio nome, como eminente Senador, como eminente Par desta Casa, fala também em nome de seu Partido, no exercício eventual da Liderança do PDS.

É com prazer que ouço esta informação trazida à Nação pelo eminente Senador, de que o Governo enviará ao Congresso Nacional o seu projeto, para definir, de forma legislativa, a Política Nacional de Informática, preservando, sobretudo, a instituição da reserva do mercado à indústria genuinamente nacional, para o avanço tecnológico desse setor no Brasil, o que é imensamente importante.

O Sr. Alberto Silva — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª, que nesta Casa tem demonstrado inúmeras vezes o seu interesse, o seu apoio a tudo que diz respeito àquelas soluções que trazem para o Brasil a nossa independência tecnológica, aborda hoje um dos pontos altos e importantes da nossa política tecnológica no campo da Informática. Aproveito este aparte para trazer, como complemento ao seu discurso, uma informação, que já tive oportunidade de dar conhecimento à Casa: um país só se torna independente quando domina tecnologias di-

ferentes. A tecnologia da Informática se resume tão somente, e principalmente, numa pequena pastilha que se chama **Chip**. Aí que está o cérebro dos computadores e de toda maquinaria que compõe a Informática, a Cibernética no Mundo inteiro. No Brasil, em Minas Gerais, precisamente, existe um Instituto que está trabalhando na purificação do quartzo, e o passo seguinte será a obtenção do **chip**, fundamental à indústria da Informática e também das fibras ópticas. A informação que tenho hoje é que foi autorizada pelo Governo de Minas Gerais a transferência dessa tecnologia a empresas nacionais, que, daqui para a frente, vão cuidar de executar a nossa própria política, isto é, além da legislação que V. Ex^a defende, de uma reserva de mercado, é preciso que tenhamos a tecnologia para sermos independentes. Estamos bem próximos de ter essa tecnologia com pessoal técnico nacional, no CETEC de Minas Gerais. Era minha contribuição ao discurso de V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^a seu aparte. Afirmara anteriormente, nobre Senador Alberto Silva, que a Nação considera o setor de Informática como bem sucedido no País, sobretudo nos últimos oito anos. Hoje isso é um consenso nacional. Quando se defende, até com intransigência, a reserva de mercado para a indústria nacional, quando se defende a necessidade de uma busca nacional de aperfeiçoamento tecnológico nessa área, é claro que temos a preocupação de não premiar a incompetência. Certamente, todos nós jamais desejariamos premiar a incompetência, ainda que de iniciativa nacional. Aliás, sobretudo de iniciativa nacional, diria eu.

Na verdade, depois que se instituiu a reserva de mercado, manifestamente esse setor foi bem sucedido sob estes dois aspectos: o aspecto industrial e o aspecto de avanço tecnológico interno. Sem sobra de dúvida, este fato é inegável. Não há um setor que o negue, nem mesmo aqueles que avançam hoje, de forma célere, diria eu, sobre essa importante reserva.

Disse também anteriormente tratar-se a questão de Informática assunto altamente polêmico, no qual se envolvem, sem dúvida, interesses internacionais vultuosíssimos. Também é uma coisa bem estabelecida e bem aceita por todos.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos acobertar, nesta Casa, posicionamentos marcadamente impatrióticos sobre o assunto. Assim, não podemos ficar calados quando convidados ao Ciclo de Debates conclamam governos estrangeiros para intervir em nosso País contra a política de reserva de nosso mercado de Informática aos interesses brasileiros.

Infelizmente lamentamos que tenha chegado a nível tão absurdamente comercial o entendimento, de alguns, sobre o que significa soberania nacional.

Não precisaríamos citar o bom exemplo do Simpósio de Informática para saber que o nível da discussão de tema tão abrangente e complexo tem que ser colocado em patamares bem mais elevados do que os propostos no Ciclo de Debates.

Esta Casa precisa sim abrir mais espaço para ouvir os interesses realmente representativos da sociedade e não aqueles minoritários, interessados unicamente em pressionar, através de argumentos inconcebíveis os que desejam para o País um domínio completo sobre a tecnologia e o mercado interno da Informática.

Perdem tempo os que acreditam que iremos abrir mão de defender o genuíno interesse da Pátria.

Lembro a estes, para encerrar, que desta vez o nosso País não aceitará interferências externas nefastas que venham prejudicar o que estamos traçando para tornar a Política Nacional de Informática ligada aos nossos interesses estratégicos. Os tempos são outros e felizmente não existe mais clima para que alguns possam tramcar nos gabinetes dos países ricos, sem o conhecimento da

sociedade brasileira, planos duvidosos que comprometam o progresso do País, a sua independência e a sua soberania. Ninguém desconhece, há não muito tempo, sob o signo de ferrenho autoritarismo, assinou-se, por exemplo, o Acordo Nuclear com a Alemanha em gabinetes fechados, e todos nós ameaçados pela repressão, assistimos revoltados à indignidade cometida pelo Governo de então. Hoje, sob o signo das grandes transformações econômicas, políticas e sociais internas, conquistadas pela resistência incessante da esmagadora maioria do povo brasileiro, não mais assistiremos, simplesmente revoltados, a qualquer outra agressão contra a nossa soberania e aos interesses da Pátria. Caso aconteça, é claro, o povo a sociedade irá à praça pública e exigirá — estou certo — o respeito a seus interesses.

O futuro de uma nação não se vende, não se troca e não se empresta.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a dispõe de três minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esteja certo V. Ex^a de que o concluirei antes.

A Política Nacional de Informática voltada para o nosso desenvolvimento técnico-científico é um patrimônio nacional intocável e, por isto, não pode ser definida em espaços fechados por meia dúzia de pessoas e por meia dúzia de interesses.

O Sr. Mário Maia — Antes de encerrar, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Para evitar que isto aconteça, grandes passos serão dados daqui para frente, no sentido de mobilizar a opinião pública nacional e hoje, às 18 horas, no anfiteatro de Convenções da Universidade de São Paulo, um ato público será promovido pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, pela Associação Brasileira de Indústrias de Computadores e Periféricos, pela Associação de Profissionais de Processamento de Dados, pela Federação Nacional dos Engenheiros, pela Sociedade Brasileira de Computação, Federação Nacional de Engenheiros e pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, que marcará o início de uma grande campanha de âmbito nacional e popular pela defesa do mercado interno, de nosso avanço tecnológico e da produção informática genuinamente brasileira.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muito prazer, ouço V. Ex^a nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Por certo V. Ex^a faz um relato de grande importância para o Congresso, aqui da tribuna do Senado, nesta tarde. A preocupação de V. Ex^a como a preocupação de todos os homens que pensam no futuro desta Nação, com respeito ao problema que V. Ex^a com tanta clareza e sabedoria aborda foi objeto também da nossa preocupação logo no início do nosso mandato quando quando chegamos a esta Casa, porque achamos que, realmente, o futuro da humanidade está no desenvolvimento da informática e da telemática. Os países mais adiantados já chamam a civilização pós-industrial a civilização que está nascendo agora em virtude da microcomputação e o emprego dos microprocessadores que fazem o milagre da comunicação em termos nunca antes pensados. Então, nobre Senador Henrique Santillo, convencidos de que o futuro da segurança de qualquer nação está intimamente, profundamente ligado ao domínio desta nova conquista científica e tecnológica da humanidade que é a Informática e a Teleinformática nós propusemos em um projeto, em tramitação nesta Casa, a criação do Instituto Nacional de Informática e Telein-

formática. E, na exposição de motivos lembravam que talvez fosse válido também criarmos um Ministério de Informática e Telemática para cuidar da política da informática no Brasil. Portanto, louvo a colocação que V. Ex^a faz neste instante de tão momentoso assunto e de tão grande importância para o nosso País que é a reserva de mercado para esta ciência e tecnologia que o Brasil há de dominar, transformando-se assim, numa nação tão próspera e independente quanto são, hoje, o Japão, os Estados Unidos e outros países que já têm pleno domínio dessa tecnologia. Muito agradecido a V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Acredito firmemente, eminente Senador, que posição como esta defendida por V. Ex^a, posição como a defendida pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, assim como a posição defendida pelo ilustre Senador Marco Maciel, da tribuna deste Senado, a respeito desse assunto importante, posição como a defendida, agora mesmo, pelo eminente Senador Alberto Silva, posição como a defendida aqui pelos Senadores Severo Gomes e Fábio Lucena são as que consultam, verdadeiramente, o interesse nacional nesta área. Estou também convencido de que dois pontos ressaltam, no momento, a respeito deste momentoso assunto. Em primeiro lugar, que o Congresso Nacional não abre mão em restabelecer de forma democrática, em nome da sociedade, uma política nacional de informática consentânea com os interesses nacionais e que inclui, ao meu ver, segundo a opinião da imensa maioria dos Congressistas, a necessidade de preservação da reserva de mercado a empresas genuinamente nacionais. Em segundo lugar, não abre mão o Congresso Nacional, pela sua imensa maioria e de forma suprapartidária, ao meu ver, de posicionamentos que reivindiquem, também, uma democratização desse setor, além de, propriamente, o estabelecimento de uma política nacional de informática no que diz respeito à indústria, de empataadores mas enfocar o tema de forma global como forma de se democratizar a sociedade ou, pelo menos, de se estabelecer uma democratização efetiva em toda a sistemática de informatização da sociedade brasileira.

Esses dois pontos foram bem claros e bem definidos no Simpósio Nacional de Informática, realizado no ano passado, com representantes de todos os partidos políticos, incluindo Senadores e Deputados Federais de todos os partidos políticos com assento no Congresso Nacional.

Portanto, creio que o Congresso Nacional através de todos os partidos através da imensa maioria dos Deputados e Senadores, encontra-se atento em relação, sobretudo, a esse assunto importantíssimo para a vida do País. Eu agradeço a V. Ex^a

Ouç o eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Henrique Santillo, todos nós conhecemos o grande espírito público de V. Ex^a, a coragem cívica que aprendemos admirar em V. Ex^a e a persistência com que aborda temas verdadeiramente importantes na tribuna desta Casa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É bondade de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Nós queremos aplaudir novamente a insistência com que V. Ex^a quer trazer para o debate nesta Casa um assunto tão polêmico, como é o assunto da política da informática nacional. Eu penso, Senador, isto é uma opinião pessoal, que está certa a reserva de mercado. Nós devemos preservar essa incipiente indústria, tão vital para o desenvolvimento do Brasil. Mas eu faço isso com muito cuidado, temendo certos aspectos verdadeiramente polêmicos, como V. Ex^a diz. Nós devemos ser bastante pragmáticos para encarar os pontos

fundamentais, porque se não nós corremos o risco — eu só quero repetir a frase, apesar de com ela eu não concordar, do Senador Roberto Campos —, se não nós corremos o perigo de descobrir o já descoberto. Então, nós estamos entrando numa seara nova para o conhecimento mundial, nova para a humanidade, que deve ser trilhada com muito cuidado, para que o Brasil obtenha o máximo possível, e não tenha que se debater vamente para chegar a descobrir aquilo que já estava descoberto, perdendo um tempo precioso nessa tarefa. Eu acho que a política da informática nacional deve ser amplamente debatida nesta Casa, deve ser debatida por todos os segmentos da sociedade brasileira, deve ser transformada em debates comuns, em temas comuns que o povo perceba e deles participe. Nós não queremos entregar nada deste País a ninguém, nós queremos preservar a integridade nacional, queremos preservar as grandes conquistas de que o País tanto necessita para o seu desenvolvimento e para o seu crescimento. Nós não queremos ficar muito atrás, não queremos ficar marcando passo, não queremos o passionalismo dentro de uma discussão técnica, essencialmente técnica. Nós temos muito medo dos monopólios que são feitos em torno do nada. Eu não vou entrar no mérito da questão, quero apenas parabenizar a coragem cívica de V. Ex^a, na insistência com que quer trazer para o debate desta Casa e do Brasil, a importante política da informática nacional. Era o meu aparte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eminente Senador, esteja certo V. Ex^a de que todos os nossos pares estão atentos a essa problemática toda aventada no seu aparte. A ninguém interessa, neste País, premiar a incompetência e constituir castelos sobre as areias do nada. Como de resto, é bom que se diga, o autoritarismo o fez durante os últimos 20 anos neste País. Se há iniciativas que acabaram por marcar os últimos 20 anos de nossa História foram as construções de castelos faraônicos sobre o nada, principalmente sobre o nada dos interesses do País.

Discordo de V. Ex^a, no entanto, quando diz que o problema é apenas técnico. O problema é sobretudo político, de decisões políticas a serem tomadas pela sociedade brasileira, principalmente, mais uma vez, através da instituição que melhor a representa, ou deveria representá-la, o Congresso Nacional.

Estou de acordo com V. Ex^a quando teme os riscos de continuarmos para trás, como acabou acontecendo noutros setores da Economia, até mesmo através da política de modernização, realizada pelos últimos governos brasileiros. Como V. Ex^a, não pretenderei, agora, já que tempo não me resta, descer a considerações mais detalhadas sobre a questão, mas acho que ela deve ser discutida pelo Senado, discutida pelo Congresso, como também acha V. Ex^a.

Mas, fique certo V. Ex^a de que o preço político, o preço econômico e o preço social pagos pela sociedade brasileira à influência cartelizada, oligopolista dos interesses internacionais têm sido bem maior do que o preço e os riscos que poderíamos estar pagando para construir uma tecnologia independente.

Ninguém prega nas discussões sobre tecnologia, avanços tecnológicos, independência, soberania internacional, ninguém, é óbvio, prega a necessidade de se descobrir o que já está descoberto; claro que não. Este é um slogan, inclusive, eu quero dizer, badalado há dezenas e dezenas de anos, neste País por todos aqueles que sempre pretenderam abrir as portas da Nação à influência do capital estrangeiro. E eu não tenho preconceitos em relação ao capital estrangeiro, agora não o quero sufocando a soberania deste País e depredando a sua economia, como os tempos atuais são, sem sombra de dúvidas, a evidência inequívoca desse processo.

Não quero ver o meu País, daqui a 10 anos ou 20 anos, tendo de recorrer novamente ao Fundo Monetário Inter-

nacional, esteja certo V. Ex^a. Nem eu quero, nem V. Ex^a quer e, estou certo, ninguém que pensa nos interesses do Brasil quer, sem preconceitos, é claro. Eu não diria sem passionalismos, esta também é uma questão que deve ser discutida. Eu não diria sem emocionalismos e sem passionalismos, porque isso é impossível em política, em questão política, e essa questão não é técnica. É uma questão política, é uma questão de decisão política, e é óbvio, questões de decisões políticas são sempre, e devem ser mescladas fortemente pelo emocionalismo e pelo passionalismo, pelas emoções do ser humano, é natural, é claro, sem que elas venham toldar a nossa capacidade de pensamento, de criação, para buscarmos os caminhos próprios e mais condizentes com os interesses nacionais.

Não se trata, portanto, de uma questão técnica, e por isso mesmo este Plenário deverá discuti-la no decorrer do presente ano, de forma, a meu ver, bastante aprofundada. Não podemos ficar, Sr. Presidente, à deriva dessas questões, isolados dessas questões fundamentais para o futuro do nosso País. Porque enquanto estamos aqui tratando apenas de questões institucionais que são importantes, mas tratando apenas das questões institucionais, a burocracia e aqueles que não pretendem consultar os interesses do Brasil continuam discutindo os assuntos de caráter econômico, de política econômica, e decidindo por nós, decidindo pela sociedade brasileira, e isso não podemos permitir.

Por isso eu louvo, mais uma vez, no meu breve e despretensioso discurso, as palavras de todos que me apartearam, sobretudo àquele que me apartou pela Liderança do seu Partido, o PDS, o Senador Carlos Chiarelli, que acaba de anunciar à Nação a intenção do Governo de enviar, até a segunda quizesa do mês de maio do corrente ano, um projeto seu estabelecendo a política nacional de Informática, preservando a reserva de mercado para as indústrias genuinamente brasileiras, para ser discutido, debatido e votado por esta e pela outra Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a impressão de que se se fizesse uma pesquisa de opinião pública para avaliar qual o mais decepcionante e frustrante discurso já pronunciado pelo Presidente Figueiredo, a vitória folgada seria do pronunciamento presidencial do dia 31 de março, pela cadeia de rádio e televisão.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso eminente Presidente Figueiredo parece que piora de dia para dia. S. Ex^a não começou assim tão decepcionante e frustrador, como nos dias de hoje, mas, a verdade é que a cada dia que passa o brasileiro está-se compenetrando de que, pelo menos, uma coisa tem que ser derrubada imediatamente — é o mandato de 6 anos para Presidente da República. Está-se vendo que o Presidente da República, no sexto ano do seu mandato, está cansado, enfadado, sem condições mais de governar, sem entusiasmo, sem picardia, sem coisa alguma que motive e mobilize o povo.

Esta foi a impressão deixada pelo Sr. Presidente da República, com seu pronunciamento de 31 de março. E eu não vou dizer que li todos os jornais e ouvi todas as televisões, mas posso dizer que não vi, nem da parte dos ilustres correligionários de S. Ex^a, nenhuma palavra de elogio, completo e incondicional, ao discurso do Presidente Figueiredo. Apenas eles procuravam pinçar uma ou outra coisa, para tentar salvar o discurso, mas, na realidade, não houve um pronunciamento de qualquer congressista ou qualquer político que realmente desse

uma nota boa, uma nota razoável ao discurso do Presidente Figueiredo.

Na verdade, Sr. Presidente, sua Excelência não disse nada demais, mas pode ser que tenha dito alguma coisa de menos. O discurso de S. Ex^a, embora lido, é de uma incoerência a toda prova. S. Ex^a diz que a Constituição tem que se adaptar para ir ao encontro das necessidades sempre renovadas da sociedade brasileira, mas, na mesma hora, vai logo dizendo que não se deve, de maneira alguma alterar o dispositivo que consagra o colégio eleitoral.

Por outro lado, Sua Excelência anuncia, ao final do seu discurso, uma eleição direta, para perto dos anos 2000, por dois turnos, dizendo que há necessidade de o candidato consagrado ter a confiança popular, a confiança de, pelo menos, a maioria de todo o povo brasileiro.

Não se entende como é que S. Ex^a quer que na eleição direta haja dois turnos para que o realmente eleito tenha a maioria absoluta do povo brasileiro e venha a defender o colégio eleitoral que representa a vitória da minoria do povo brasileiro.

As eleições de 82 mostraram que, em números populares, as Oposições venceram o PDS por seis milhões de votos. Seis milhões de votos foi a diferença entre a votação dos Partidos de Oposição e o PDS. Portanto, quem vai eleger o Presidente da República, se for mantido o cânone atual da Constituição, é o Partido minoritário no Brasil.

Ora, se o Presidente da República acha que na eleição direta há necessidade de dois turnos, porque não se pode conceder um Presidente que não tenha a consagração da maioria do eleitorado brasileiro, como é que, na mesma hora, S. Ex^a vai admitir que o colégio eleitoral é legítimo, quando esse colégio eleitoral representa a minoria do eleitorado brasileiro, porque seis milhões de votos consagraram a vitória das Oposições. É uma coisa que não tem explicação, não tem coerência. Sua Excelência se perdeu no seu discurso e, para justificar uma certa coerência, porque era evidente que não havia, ele foi catar um discurso isolado, esquecido, que pronunciou uma reunião íntima do PDS, quando declarou "que nós vamos eleger governadores, vamos eleger deputados, vamos eleger vereadores, vamos eleger prefeitos", e deve ter dito bem baixinho: "e também o Colégio Eleitoral, para Presidente da República". Quer dizer, numa reunião absolutamente privada, partidária, íntima, sem nenhuma repercussão para o povo brasileiro, é lá que Sua Excelência vai encontrar, depois de naturalmente catar muito nos seus pronunciamentos, uma indicação de que nas eleições de 1982 estava se consagrando o colégio eleitoral.

O SR. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, observe até que ponto chegou o mandonismo mórbido, a mania doentia de mandar neste País. Veja o que diz o Presidente da República, em seu discurso publicado no jornal *O Globo*, de ontem: "Manterei, pois, a eleição indireta para o meu sucessor. Era só o que faltava, o Presidente da República dizendo que ele, o Presidente, vai manter a eleição indireta para a escolha do seu sucessor, quando a competência é do Congresso Nacional. Como eu gostaria de ser do PDS, só neste fato, para mostrar ao Presidente como é que se deve respeitar um partido político. Era só, nobre Senador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ilustre Senador Fábio Lucena, V. Ex^a antecipou exatamente a denúncia da maior blasfêmia do discurso presidencial do dia 31 de março. Sua Excelência foi incoerente, Sua Excelência foi contraditório, mas Sua Excelência foi arrogante quanto

declarou com ênfase, que: "Manterei pois a eleição indireta para o meu sucessor." E o pior é que, antes, ele joga um confete em cima do Congresso Nacional, quando diz que vai mandar a emenda para ser examinada pelo Congresso Nacional, e o Congresso Nacional aprimorará essa emenda. E se o Congresso Nacional quiser fazer as eleições diretas imediatamente? Como se concilia esse suposto reconhecimento do Senhor Presidente à soberania do Congresso Nacional, quando ele, depois de dizer que existe supostamente essa soberania, diz no final: "Manterei a eleição indireta", como quem diz que não adianta discutir, porque daqui não passa. O Congresso Nacional não tem soberania, não tem autonomia para mudar a eleição indireta. Vai ser indireta, e quem quiser que vá se queixar ao bispo. É essa a tradução, na linguagem vulgar, do pronunciamento do Senhor Presidente da República.

Eu não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, onde o Presidente Figueiredo vai encontrar base para tanta arrogância, numa hora crítica e difícil, tanto mais quando Sua Excelência, através de porta-vozes autorizados ou não, vive falando em diálogo. Não é possível Sua Excelência querer diálogo com imposições, porque de maneira alguma a Oposição vai se sujeitar a imposições de quem quer que seja.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Gostaria de preliminarmente, ilustre Senador, rejeitar, recusar as expressões inadequadas e inconvenientes que caracterizam Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, na manifestação de V. Ex^a, como incoerente, como contraditório. Não creio que exista no depoimento e no discurso do Presidente à Nação, no sábado, qualquer razão para que se encontre adjetivos desta natureza. Faço apenas algumas considerações a respeito de seu pronunciamento. V. Ex^a diz que o Presidente invocou, como argumento para preservar o compromisso que assumira com a Nação em 1980, uma manifestação secreta, quase sigilosa, na qual dissera que as eleições de 82 seriam responsáveis pela eleição de todos os administradores e legisladores e pelo Colégio Eleitoral presidencial. V. Ex^a disse que isso o Presidente sussurrou. Pois bem! Sussurrou na intimidade de todos os meios de comunicação, numa convenção nacional de PDS, transmitida, retransmitida, divulgada, comentada, debatida, que ele — aliás, diga-se de passagem — não tinha necessidade de fazer essa consideração, e a fez, o que demonstra a autenticidade, a seriedade da sua postura. Está no texto constitucional, não precisava naver aviso prévio do Presidente de que a Constituição rezava esse ou aquele tipo de encaminhamento da norma. Mas o Presidente manifestou-se, não na intimidade, nem no silêncio, nem no segredo que V. Ex^a alardeia, e sim para o conhecimento pleno da Nação, repetindo aquilo que não precisaria sequer ter dito. De outra parte, parece-me um pouco estranha a análise que se faz do texto: "O Presidente da República assinala que não fará alteração no modelo sucessório". De que falava o Presidente? Falava da emenda que, como titular do Executivo, comprometeu-se a encaminhar à consideração do Congresso. E é da sua responsabilidade a emenda. Pelo menos, assim dizem as distribuições de competências constitucionais que V. Ex^a tão bem conhece — a isso se referia. E tanto é verdade o respeito que tem pelo Congresso, que ao dizer do encaminhamento da sua mensagem, ao falar no encaminhamento da sua proposta de revisão constitucional, alardeava e alertava para aquilo que é o óbvio, mas fez questão manter registrado, que é o direito do Congresso de aperfeiçoar, de examinar, de estudar e, evidentemente, ao final, aprovar ou rejeitar. Não vejo razão nenhuma para essa invectiva. O Presi-

dente mostrou que tem dois compromissos: um com o passado, em nome da lei e da Constituição, que é aquele de fazer com que as regras de um jogo já iniciado sejam respeitadas, e não alteradas em função de um resultado e em função de interesses setoriais; segundo, o de assumir novo compromisso de hoje para o amanhã, assim como respeitou hoje o compromisso de ontem, que é o de encaminhar uma alteração no modelo sucessório nacional com vistas a 1988. Estas eram as considerações, meu caro Senador, que preliminarmente gostaria de fazer sobre o seu pronunciamento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Carlos Chiarelli, não estou cometendo nenhuma injúria quando falo na incoerência do Senhor Presidente da República. E digo isso respeitosamente, se é que se pode ser respeitoso. O Presidente da República não tem autoridade para dizer ao Congresso Nacional que vai manter a Constituição do jeito que está.

Sua Excelência pode solicitar o apoio do Congresso Nacional, pode mostrar as razões pelas quais acha que não se deve mudar nada, mas ele não pode dizer ao povo brasileiro e ao Congresso Nacional, que ninguém mexe na Constituição do Brasil, até a eleição do seu sucessor.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a está lendo o que não está escrito.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Hélio Gueiros, a esta altura, permita-me entrar no seu raciocínio...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Sua Excelência se refere ao ponto dele, da mensagem que ele vai mandar. E, na mensagem, Sua Excelência mantém o Colégio Eleitoral para agora. É isso que ele diz; ele não diz que manterá as eleições indiretas, independentemente do Congresso. Não há isso! De maneira alguma Sua Excelência diria isso, porque o que tem caracterizado o Presidente Figueiredo é o respeito à Constituição.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a, nobre Senador Aderbal Jurema, se tivesse sido o redator do discurso do Senhor Presidente da República, sei que haveria de ter a cautela de não deixar o seu pensamento confuso, mas eu não vejo como aceitar a interpretação de V. Ex^a com uma frase direta e incisiva como esta:

"Manterei, pois, a eleição indireta para o meu sucessor."

E ponto final.

O Sr. Fábio Lucena — Permite, nobre Senador?

O Sr. Carlos Chiarelli — Diz: "Manterei", mas é na emenda!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Absolutamente! V. Ex^as estão querendo consertar, com muita inteligência, a gafe presidencial ou a do redator do discurso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, mas, na verdade, Sua Excelência foi incisivo, claro e afé que digo que ele foi arrogante. Sua Excelência não tem o direito de dizer que vai manter isto ou aquilo na Constituição, porque, apesar de todas as desgraças, o único Poder que pode votar emenda à Constituição é o Poder Legislativo...

O Sr. Fábio Lucena — Permite, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... o Poder Executivo pode — e já é um exagero da Emenda de 1967 — propor, porque antes de 1967 nem propor ele poderia. Mas quem vota ou "desvota" dispositivo da Constituição, é o Poder Legislativo e mais ninguém.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite mais um breve aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agora, Sua Excelência dirigir-se a este Poder, que tem competência constitucional para revogar, alterar, propor, emendar a seu bel-prazer, apenas com os impedimentos de Federação e de República e dizer que vai fazer assim ou assado, eu não vejo como classificar o comportamento de Sua Excelência o ilustre Presidente da República, senão como o de impostor, com o perdão da opinião de V. Ex^a

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Senador, mais uma interferência, devida e necessária na sua manifestação. São as suas próprias palavras, é o seu próprio entusiasmo e seu empenho de tentar viabilizar a tese que é muito mais de forma do que de fundo; V. Ex^a discute o estilo da oração presidencial, porque sabe quanto ao conteúdo, a referência que está no texto, na qual o Presidente alude rigorosamente à emenda que vai encaminhar e na qual se posiciona, e tem direito de se posicionar, sobre aquilo que vai ou não propor. É absolutamente claro, ilustre Senador, e quantas vezes já ouvi vozes como a sua, credenciadas, idôneas, da bancada de Oposição, registrarem e reconhecerem que um pecado não tem o Presidente, é o pecado de não ser um homem que se comprometeu com a democracia e que marcou a sua gestão por um processo continuado e crescente de medidas liberalizantes e democratizantes. Ninguém no País, nem os mais radicais, nem os mais sectários, e V. Ex^a é um homem moderado, lúcido, capaz. V. Ex^a sabe, não sei se querará revelar agora e aqui, que o Presidente tem compromisso com o processo democrático, viabilizou esse compromisso e implementou medidas de uma significação histórica nessa abertura que se traduz em democracia crescente que todos nós reconhecemos, que é respeitoso nas decisões do Congresso, que procurou sempre encaminhar as decisões transcendentais, está aí a lei da anistia, a eleição direta para Governador de Estado, está aí o pluripartidarismo, tudo com o trânsito necessário, como convinha, como precisa que seja uma democracia, como a que nós vivemos, através da via parlamentar. Então, não há como, agora, numa forçada e quase barroca interpretação de estilo, tentar tirar do texto aquilo que não está nele. V. Ex^a está lendo o que não está escrito e está procurando entrar na mente do autor, para mudá-la e desnaturá-la, no sentido de dar uma conotação político-partidária inadequada. V. Ex^a sabe, tão bem quanto eu, que o autor do discurso, o Presidente Figueiredo, poderá ser um homem que seja suscetível de críticas, como qualquer presidente em quaisquer circunstâncias, mas criticá-lo por não ser um homem comprometido com o processo democrático, sendo ele o autor, a nível de Governo, desse edifício significativo da democracia no qual vivemos é, pelo menos, uma heresia, se não é uma desconsideração.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Carlos Chiarelli, em primeiro lugar quero agradecer as palavras elogiosas e bondosas de V. Ex^a para com o orador que está na tribuna. Mas, quero discordar de V. Ex^a quando diz que eu não estou lendo, mas estou entrando na mente de quem escreveu; eu acho que está se dando o contrário, eu estou lendo, V. Ex^a é que está entrando na mente de quem escreveu, porque eu estou com o papel na mão e estou lendo *ipsis litteris*; então, posso ser acusado de tudo, menos de não estar sendo fiel ao que está escrito. V. Ex^a é que, como está vendo que o que está escrito é tão inacreditável, tão cru, é que está procurando penetrar no espírito, na mente de quem escreveu, e confesso a V. Ex^a que não sei quem escreveu. V. Ex^a parece que sabe, e está então mostrando uma interpretação mais democrática, mais afeiçãoada aos costumes da nossa democracia.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O Sr. HÉLIO GUEIROS — Mas eu quero dizer que tenho que me valer do pronunciamento escrito. E V. Ex.^a sabe muito bem que o pronunciamento escrito é mais sério e tem que ser levado em maior consideração do que as palavras ditas de improviso, porque, como já diziam os latinos: *verba volant, scripta manent*. Então, esse discurso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República foi tocado, retocado, considerado, reconsiderado, colocada uma vírgula aqui, outra vírgula acolá, um ponto no final, e ele saiu bem à imagem semelhança de quem ia ler o discurso.

Não acredito que o Senhor Presidente da República, sabendo da expectativa da Nação brasileira, com relação ao seu pronunciamento, não tivesse tido o máximo cuidado de verificar, letra por letra, linha por linha do seu discurso e só saiu, exatamente, aquilo que deve refletir, rigorosamente, o pensamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Dou o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena e, logo em seguida, ao ilustre Senador João Lobo.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hédio Gueiros, por meio de V. Ex.^a, eu gostaria de formular uma pergunta ao ilustre representante do Rio Grande do Sul, o eminente Senador Carlos Chiarelli, que aqui no Senado engrandece, ainda mais, a gigantesca representação gaúcha no Congresso Nacional. A quem cumpre definir a forma sobre a escolha do Presidente da República? E eu respondendo pelo eminente Senador: Ao Congresso Nacional, porque a Constituição assim o estabelece. No entanto, o Presidente da República não entende assim. O Presidente diz o seguinte: "Cumpra ao Governo definir a forma de escolha do futuro Presidente da República." Está escrito. Que jornal V. Ex.^a está lendo, Senador Hédio Gueiros?

O Sr. HÉLIO GUEIROS — Estou lendo, se não me engano, o *Jornal de Brasília*, que publica *ipsis litteris*.

O Sr. Fábio Lucena — Eu estou com o *Globo* e o Senador Mário Maia está com o *Jornal do Brasil*. Não é possível que todos os jornais do País tenham cometido esse erro, na transposição para o impresso, das palavras do Presidente, que são o pensamento e a convicção do Presidente da República. "Cumpra ao Governo definir", quer dizer, usurpando atribuições do Congresso Nacional. O mais grave, todavia, é o seguinte: no dia 15 de março, data do primeiro lustro da administração do General Figueiredo, ele disse em seu discurso: "Não admito que se altere a Constituição". Bem, naquela altura ele não se lembrava do que dissera na primeira Convenção Nacional da Arena, do PDS, aos 30 de novembro de 1980; disse o Presidente: "Em novembro de 82, teremos as eleições diretas que prometi e como prometi, cumprirei. Nesse dia, em 15 de novembro de 82, vamos conquistar a maioria das Câmaras Municipais e das Prefeituras, a maioria das Assembléias Legislativas e dos cargos de Governador, a maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal". "Em 15 de novembro de 82 nós iremos conquistar essas maiorias", disse o Presidente. Ora, o eminente Presidente do Senado, Senador Lomanto Júnior, no dia 15 de novembro de 82, eminente Senador Aderbal Jurema, eminente Senador José Fragelli, somente dos aqui presentes, porque os outros foram eleitos em 1982, nesse dia, 44 Srs. Senadores já aqui se encontravam, eleitos que foram em 1978 pelas formas estabelecidas na Constituição. Em 82, o PDS não elegeu a maioria do Senado e não poderia elegê-la, eleger essa maioria; seria impossível, uma vez que estávamos disputando um terço da composição do Senado. Logo, em 1982, nem PMDB, nem PDS fizeram maioria no Senado Federal. Nobre Senador, eis a verdade verdadeira que não há como possa ser escamoteada. Não se disputou no Senado Federal em 1982, logo, *ipso facto*, não se disputou maioria no Colégio Eleitoral. É o que se chama de fala ululante.

O Sr. Mário Maia — Sofisma!

O Sr. Fábio Lucena — Eu não... Eu não diria sofisma, para não descer aos tempos pré-socráticos; prefiro ficar nos tempos do Conselheiro Carlos Átila. Mas, observe V. Ex.^a, ainda diz o PDS que venceu a eleição para o Colégio Eleitoral. Mas quando, nobre Senador Hédio Gueiros? Gostaria que V. Ex.^a me dissesse quando, em que dia, mês e ano o lúcido Partido Democrático Social venceu uma eleição neste País — o Brasil — para o Colégio Eleitoral? E onde está, nobre Senador Hédio Gueiros, em consequência — Senador José Fragelli, V. Ex.^a que é um Jurista de escol — o tal direito adquirido, que além de não existir no Direito Público, que é o caso do Direito Eleitoral, e dos direitos políticos estabelecidos na Constituição, aí não há direito adquirido, isso nós aprendemos no pré-vestibular, é Direito, para não dizer no pré-primário, nobre Senador, onde está o direito adquirido de o PDS eleger o Presidente da República, sucessor do General Figueiredo, quando o PDS por impossibilidade factual — eram os fatos que o impossibilitavam — não elegeu a maioria no Senado Federal? É a pergunta que lanço à Casa na espera de que os eminentes, lúcidos Líderes do Partido Democrático Social, respondam não a mim, mas à Nação que já está saturada dessa ilaqueação, nobre Senador Hédio Gueiros, agora coonestada pelo Presidente da República. Posso usar, sem temor algum, essa expressão, coonestada pelo Presidente da República, porque o discurso do Presidente coonestou essa falácia, de se dizer que houve um direito adquirido para eleição do Presidente, com a conquista da maioria no Colégio Eleitoral, fato que não existiu, obviamente. Desculpe-me por ter sido um pouco prolongado no meu aparte.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. HÉLIO GUEIROS — Darei já o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Carlos Chiarelli — Permita-me, nobre Senador, porque somos chamados à colocação e podemos dar uma série de informações ao nobre Senador Fábio Lucena, que está vivendo um processo de amnésia político-eleitoral alarmante e progressiva.

O Sr. HÉLIO GUEIROS — Fique tranqüilo, porque já lhe darei o aparte.

Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex.^a já fez as contas aritméticas e já fez as avaliações cronológicas para provar, cabalmente, que o PDS não elegeu a maioria do Colégio Eleitoral em 1982.

Então, o Presidente da República, se quiser honrar essa declaração sua, poderia enviar no meio dessa emenda, desse "pacotão" que ele vai mandar para o Congresso Nacional, um artigo propondo que esses 44 membros do Senado da República, eleitos em 1978, não participem do Colégio Eleitoral.

O Sr. Fábio Lucena — Inclusive o nosso Líder e o Líder do PDS.

O Sr. HÉLIO GUEIROS — Só assim o Presidente da República honrará essa sua declaração, porque se ele disse que todos que vão constituir o Colégio Eleitoral foram eleitos em 15 de novembro de 1978, ele tem que expurgar desse colégio Eleitoral os 44 ilustres e nobres Senadores que já estavam aqui antes de 1982.

Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, é fantástico o quadro que estamos tendo aqui diante dos nossos olhos. Realmente, de uma teatralidade brilhante, de uma composição cênica das mais recomendáveis e há alguma coisa que me deixa profundamente inquieto: é a amnésia, a amnésia eleitoral, a amnésia partidária, a amnésia numérica de que foi acometido, de maneira fulminante e aguda, o nosso ilustre Senador pelas Amazonas, e que passou a ter o respaldo, também, do conterrâneo e lin-

deiro do Pará, que parece que se viu contagiado desse espírito de esquecer números, resultados, valores numéricos, tão recentes. Em primeiro lugar vamos ao texto da oração do Presidente, perdoe-me, são oito linhas. O que disse o Presidente ao se referir ao Congresso? "Esses resultados positivos, em prol da causa democrática, exigem o seu complemento natural, que só poderá ser alcançado mediante revisão constitucional. Submeterei projeto de emenda, dentro em breve, ao Poder Legislativo. Suas casas saberão compreender e aprimorar as soluções encaminhadas à sua alta apreciação". Respeitoso, hierarquicamente bem postado, instrumentalizado dentro dos melhores padrões de relacionamento de poderes. Parágrafo seguinte: "Entendo que, nas circunstâncias atuais da sociedade brasileira, o caminho mais adequado para atingir a plena institucionalização democrática do país é o indicado pela própria Constituição, que prevê modos eficazes para sua modificação e aperfeiçoamento. Poderes constituintes possui o atual Congresso Nacional, posta a questão em termos de reforma da Carta Magna, segundo a tramitação nela estabelecida". O Presidente submisso, como convém que seja aquele que é democrata, às diretrizes que a própria Constituição traça para poder reformá-la. O Presidente respeitoso do Congresso, vem bater às suas portas e trazer a sua proposição, para que o Congresso delibere. Corretíssima postura, palavra final e incumbência do Congresso, encaminhamento e iniciativa do Poder Executivo que a tem, como a temos todos nós. E ele está aqui a explicitar este relacionamento adequado, adulto, maduro e idôneo entre os Poderes. Afinal das contas, onde está a agressão que o Presidente cometeu ao Congresso? Onde está a sua heresia no dizer apenas e tão-somente, que vai encaminhar, que vai tomar uma iniciativa, e que dentro dessa iniciativa ele tem uma posição e fez uma opção política e jurídica? Ora, parece-me extremamente inquietante este tipo de distorção e desnaturação que se faz da matéria. Mas, há mais. O Presidente recapitulou o seu discurso de 30 de novembro de 1980, do qual nos deu notícia o ilustre Senador Fábio Lucena. Mas, uma notícia discretamente sumária e cortada na sua parte final. Não quis S. Ex.^a ir até o fim da oração do Senhor Presidente, não sei porque. O que diz o Senhor Presidente? "Ao referir-me às eleições de 1982, frisei: "Nesse dia vamos conquistar a maioria das Câmaras Municipais e das Prefeituras, das Assembléias Legislativas e do cargo de Governador, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal". E, consequentemente — V. Ex.^a não teve olhos para ver, V. Ex.^a não teve voz para repetir — e consequentemente, legitimamente, a maioria do Colégio Eleitoral, que elegerá o meu sucessor". Dito alto e em bom som, dito com precocidade, no alvorecer dos acontecimentos político-eleitorais. V. Ex.^a não omitiu, talvez o desagrade ler esse fato que lembra um resultado adverso decorrente do voto livre e soberano do povo. Talvez isso desagrade, e nós compreendemos. Mas o que não posso deixar de registrar é que não há nenhuma antinomia com a verdade. V. Ex.^a se quedou pasmo, verdadeiramente pasmado, aqui quando foi dito que o Presidente falou em Maioria do Senado.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, eu perguntaria se o PDS elegeu Maioria no Senado.

O Sr. Carlos Chiarelli — Mas, exatamente, deixe-me concluir. Eu o ouvi muito bem. O que é que diz o Senhor Presidente? Vamos conquistar a maioria das câmaras municipais. É verdade. Fizemos vinte e três mil vereadores no Brasil, contra treze mil das oposições — não sei se é suscetível de correção. Para as prefeituras, dois mil, quinhentos e cinquenta prefeitos, contra pouco mais de mil e quatrocentos, somados todos os Partidos de Oposição; das assembléias legislativas, fizemos 62% dos deputados estaduais; e dos cargos para governador, V. Ex.^a sabe que a maioria dos governadores eleitos...

O Sr. Fábio Lucena — E da Câmara dos Deputados?

O Sr. Carlos Chiarelli — Da Câmara dos Deputados, não fizemos.

O Sr. Fábio Lucena — E do Senado Federal?

O Sr. Carlos Chiarelli — Do Senado Federal, fizemos sim. E legemos a maioria dos Senadores no pleito de...

O Sr. Fábio Lucena — Não, senhor. Senador, com todo o respeito, V. Ex^a é um democrata...

O Sr. Carlos Chiarelli — Permita-me concluir, eu estou com a palavra, o aparte foi me concedido e eu tenho direito.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a é um democrata.

O Sr. Carlos Chiarelli — Mas, eu vou concluir. Estou analisando...

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador em novembro de 1982...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Está com a palavra o nobre Senador Carlos Chiarelli, porque o orador lhe concedeu o aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Peço que V. Ex^a seja um pouco mais rápido.

O Sr. Carlos Chiarelli — Pois não. Com relação à maioria da Câmara e do Senado, V. Ex^a me permite dizer que, no caso, abunda de razões o Presidente, porque tínhamos a maioria e a ampliamos com a eleição de 1982. Nas eleições de 1982 elegemos 14 dos 24, ganhamos a de 1982 e, com isso, fizemos ainda maior a maioria que já tínhamos anteriormente. Então, é duas vezes majoritária a posição, a que tivéramos antes e a que se tornou ainda mais contundente pela vontade do voto soberano do povo na eleição direta de 1982. Em síntese, para que não paire nenhuma dúvida neste debate, elegemos mais de 28 mil pessoas para cargos que decorriam do voto, contra pouco mais de 14 mil das oposições. Se no Brasil de hoje votassem os eleitos, a diferença seria ainda muito mais trágica, muito mais substancial e muito mais significativa. O povo elegeu numa proporção de dois por um, a começar do vereador lá do município mais longínquo e a terminar pelos Senadores, Governadores etc. Esta é a verdade do grande placar de 1982.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Permite V. Ex^a agora? Nós não podemos, apenas, pinçar uma frase do Presidente da República, mas temos que tomar o texto integral. V. Ex^a tem boa memória e sabe que eu classifiquei logo o Presidente da República de incoerente, em face do texto integral. V. Ex^a leu somente a primeira parte, na qual Sua Excelência joga confete no Congresso e diz que o Congresso é soberano. Mas, no final, Sua Excelência, derruba tudo quando declara que "manterei, pois a eleição indireta para o meu sucessor". É a mesma coisa daqueles casamentos antigos na polícia em que se chamava...

O Sr. Virgílio Távora — Mas, é a emenda que ele vai mandar, Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...o suposto violador da honra da virgem, e se perguntava se era da sua livre e espontânea vontade casar com a virgem, desvirginada. É claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a resposta era quase sempre positiva. Da mesma maneira, o Senhor Presidente da República faz o que é de livre e espontânea vontade, reconhece a soberania do Congresso, diz que o Congresso é autônomo, para se afeiçoar às transformações da sociedade brasileira, mas, no fim, dá um aviso: na eleição indireta vocês não vão mexer, porque eu quero que seja eleição indireta. Não é isso?

O Sr. Aderbal Jurema — Não é isso. V. Ex^a está deturpando, isso não soma para o caráter de V. Ex^a, não só-ma.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O que é isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senão uma incoerência que o Congresso, evidentemente, não pode aceitar e, daí, o nosso clamor, conforme eu já disse é, também, o clamor de certas áreas do PDS...

O Sr. Aderbal Jurema — Isso já não é clamor, é **jus expectandi**.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...que, até agora, nenhum ilustre membro do PDS teve a coragem de assinar em cruz, integralmente, todo o discurso do Senhor Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a não leu os jornais.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu não vou dizer que tenha...

O Sr. Virgílio Távora — Para fazer uma afirmativa dessa, é porque não leu os jornais.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou ser sincero e confessar a V. Ex^a que, realmente, eu não disponho de tempo físico para ler todos os jornais do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora — Mas os jornais da Capital e das principais cidades, sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está com a palavra o Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas acredito que tenha lido um grande número de jornais.

O Sr. Virgílio Távora — Então, se leu um grande número de jornais e não é cego, viu a diferença.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Virgílio Távora, se V. Ex^a quiser apartear, aguarde o momento.

O Sr. Virgílio Távora — A liberalidade do orador permite isso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nesses jornais que tive a ventura de ler, não encontrei nenhum pronunciamento de incondicional apoio ao Presidente da República. Não! A maioria das declarações dos políticos do PDS se agarrou simples e exclusivamente nessa história de dois turnos. Só se falou nisso. Ninguém falou nessa arrogância do Presidente.

O Sr. Virgílio Távora — Como não havia arrogância, nós não podíamos falar nela. Só isso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nem também elogiar. A começar do ilustre Líder nesta Casa que, falando no assunto, coisa e tal, pegou só na história de dois turnos. Porque dois turnos é muito bom, isso é ótimo.

O Sr. Virgílio Távora — Porque foi a idéia nova que apareceu inserida na nota e ele teceu comentários sobre ela.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O Ministro Jarbas Passarinho, que é o meu autor predileto, também disse que pode haver até duas eleições, uma só é pouco. O que é que há? Gastamos com tanta coisa. Há poucos meses, se dizia que eleições diretas eram inoportunas para o Brasil, porque iriam dar despesas, o Brasil estava em crise. Agora, não querem só uma, querem duas, e todo mundo está aplaudindo o Presidente para fazer duas eleições à Presidência da República.

O Sr. Virgílio Távora — E V. Ex^a está aplaudindo as duas?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou conceder o aparte ao nobre Senador João Lobo, se é que S. Ex^a ainda o quer, pedindo perdão pela demora.

O Sr. Mário Maia — Solicito, também, o aparte, nobre Senador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Em seguida, darei o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. João Lobo — Muito obrigado, mas já perdi a oportunidade de apartear o pronunciamento de V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Lamento profundamente não ter a colaboração de V. Ex^a, para honra do meu discurso.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Eu queria entrar ligeiramente no discurso de V. Ex^a, para apresentar, também refrescando a nossa memória — a memória de nós todos — refrescar também a memória do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Nobre Senador, se nós verificarmos a evolução do Colégio Eleitoral, vamos observar que para Presidente da República eleito indiretamente, foi elaborado um Colégio Eleitoral específico. Quer dizer, o PDS foi de casuísmo em casuísmo, cada vez que se viu ameaçado de perder as eleições seguintes, ele modificava o Colégio Eleitoral até chegar no Colégio Eleitoral de hoje, acrescido de seis delegados de cada Assembleia, sem os quais o PDS estaria perdido. E as eleições de 1982, em termos de preferência eleitoral do voto coletivo do Brasil — estão nos Anais da Justiça Eleitoral os números da legenda para governador e senador da República — tenho aqui em mãos e vou ler, para que fique registrado no discurso de V. Ex^a, se assim me permite, os números a que me referir: PMDB teve, para governador e senador: 19 milhões e 59 mil legendas, portanto, 44% das legendas; PDS: 17 milhões, 966 mil, igual a 41,5%; PDT: 2 milhões, 624 mil; PTB: 2 milhões e 40 mil e PT: 1 milhão, 590 mil, respectivamente 3,7% e 4,7%. Total igual a 43 mil 279 legendas. Diferença da Oposição e Governo: PMDB + PTB + PDT + PT igual a 25 milhões, 313 mil votos; Governo, PDS igual a 17 milhões, 966 mil votos; diferença a favor das oposições: 8 milhões, 347 mil votos; diferença a favor do PMDB igual a 1 milhão, 93 mil votos. Portanto, em termos de votos, quem ganhou as eleições de 1982, no País inteiro, foram as oposições somadas. Os números aqui estão a demonstrar isso. Fora disso, é artifício, é argumento para escamotear e justificar os casuísmos que já exauriram a Nação e que vão às ruas agora pedir, aos milhões, o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. Vinte anos já cansam a Nação; a Nação está exaurida; que o Presidente da República se convença de que chegou a hora de Sua Excelência entrar para a História do Brasil, concedendo eleições diretas para Presidente da República na sua sucessão. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a, nobre Senador Mário Maia, foi muito oportuno, no momento, — para usar o pleonismo presidencial que agora ganha foros de vernaculidade, — V. Ex^a foi muito oportuno, no momento, porque, há pouco, o nobre Senador Carlos Chiarelli quis me perturbar com o anúncio de resultados isolados de vereadores, de deputados estaduais e federais, fez essa mistura e jogou, em aparte, no meu discurso. Mas, V. Ex^a, agora, fala em voto mesmo, não em delegados dos votantes, não em representantes dos eleitores, V. Ex^a fala nos eleitores, no número de eleitores e mostra que, esmagadoramente, as oposições venceram em novembro de 1982, com um detalhe, que o PMDB, sozinho, deu surra no PDS. Não precisa nem juntar todas as Oposições...

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte esclarecedor?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... porque basta um partido da Oposição para derrotar o PDS, de modo que V. Ex^a foi muito interessante e oportuno na intervenção a este meu discurso. Vou agora, redimindo-me de uma falha e não quero passar por grosseiro...

O Sr. Carlos Chiarelli — É que fui chamado à colação e não posso deixar em branco um engano.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... dar o aparte ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. Carlos Chiarelli — É para evitar que a bancada da Oposição cometa, em conjunto, um ledor engano.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Hélio Gueiros, eu agradeço a oportunidade que me foi concedida agora, porque, anteriormente, já perdi uma das oportunidades do meu aparte no discurso de V. Ex^a. Mas, veja V. Ex^a: prefiro ficar com o argumento do Senador Carlos Chiarelli do que com o do meu nobre amigo, Senador Mário Maia. Eu acho que somar quantidades heterogêneas não é muito bom princípio matemático não. Vamos dizer...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, quem somou heterogêneo foi o Senador Carlos Chiarelli...

O Sr. João Lobo — Absolutamente, o Senador Carlos Chiarelli...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Somou Vereador com Deputado, Senador com Governador...

O Sr. João Lobo — ...mostrou que o PDS fez o maior...

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...e o Senador Mário Maia só falou em eleitor, só falou em eleitor. Agora, o Senador Chiarelli exagerou; S. Ex^a fez uma misturada, assim.

O Sr. João Lobo — Eu queria ter só a oportunidade de completar esse aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não, eu respeito, pois não.

O Sr. João Lobo — O Senador Carlos Chiarelli mostrou que o PDS fez um maior número de Vereadores, de prefeitos, de deputados e de senadores na eleição. Então, aí sim, são termos comparativos, termos exatos, quantidades homogêneas que podem ser comparadas. Agora, comparar a votação de um Senador em São Paulo com a de um Senador no Acre ou no Piauí, para dar uma maior quantidade de votos, eu acho que é uma coisa injusta. Um Senador em São Paulo tem 1 milhão de votos; para um no Piauí bastam 200 mil votos, e, nem por isso, ele tem um peso específico maior.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a...

O Sr. João Lobo — Então, quando V. Ex^a raciocina e diz que as Oposições tiveram 25 milhões de votos contra 17 milhões do Governo, esse raciocínio não me parece muito coerente. V. Ex^a está somando, evidentemente, os votos... Eu torno a insistir: um Deputado em São Paulo tem 600 mil votos, 400 mil votos, 500 mil votos. Então, os grandes Estados desorganizam o sistema federativo, se V. Ex^a vai fazer a comparação eleitoral numericamente, de cada eleitor. Esse é o aspecto que eu acho, inclusive, condenável no raciocínio do nobre Senador Mário Maia. Acho que é muito mais coerente compararmos quantidades iguais de vereadores, de deputados, de governadores. Aí, sim, nós poderíamos fazer uma compa-

ração entre os eleitos pelo Governo e os eleitos pelas Oposições. Eu agradeço o aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador João Lobo, eu me permito discordar de V. Ex^a. Eu acho que, por exemplo, um Presidente da República é um Presidente de todos os 120 milhões de brasileiros. Então, se, em determinado departamento, existem mais brasileiros do que, digamos na Floresta Amazônica, é lógico que, onde há maior população, essa maior população deverá ter um peso maior na eleição do Presidente da República. Não teria cabimento é que no deserto do Saara, tivesse o mesmo peso eleitoral do que uma parte mais bem desenvolvida. Agora, se nós estamos com problemas para saber quem de fato ganhou a eleição de 1982, vamos para negra, vamos para a melhor de três. A oportunidade é excelente. O PMDB está dizendo que ganhou por 8 ou 9 milhões de votos. O Senador Carlos Chiarelli diz que não, porque ele tem mais vereadores do que o PMDB. Então, nós agora dispomos de uma excelente oportunidade para ver quem tem roupa no coradouro e botar as cartas na mesa. Vamos fazer uma eleição direta e tirar a cisma. O povo brasileiro vai ser convidado a se definir se está do lado das Oposições ou se está do lado do Governo. Vamos às urnas, cada um leva o seu voto, cada um leva o seu título de eleitor e a gente faz a melhor de três dessa briga, dessa discussão a respeito de quem ganhou ou quem não ganhou a eleição de 1982.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Senador, estou profundamente preocupado com o seu tipo de raciocínio matemático, com o apoio do nosso ilustre Senador Mário Maia. Tenho a impressão de que há alguns enganos; em primeiro lugar, o que realmente dá um indicativo da votação proporcional direta do eleitorado é a composição — e V. Ex^as sabem, eu apenas estou sendo quase que acaciano — é a composição da Câmara dos Deputados. O Deputado é o representante específico da proporcionalidade eleitoral, do número de eleitores e, evidentemente, esse tem uma correlação com o número de habitantes. Quem fez maioria relativa na Câmara dos Deputados? Quem tem a maior bancada por partido? Duzentos e trinta e cinco Deputados tem o PDS. Este Partido notável, que teria ganho a eleição por vários milhões de votos a mais, que é o PMDB, tem 200. E o Deputado é o representante da legítima e simétrica proporcionalidade do eleitorado e do número de habitantes. V. Ex^as sabem que nós, aqui no Senado, estamos em função de uma eleição majoritária, que não tem relação de proporção, onde a diferença de um voto pode determinar um Senador num Estado com 10 milhões de eleitores. Em segundo lugar, deixa-me um pouco apavorado e perturbado que essa estranha confederação oposicionista Amazônica que se formou neste momento — Acre, Pará e Amazonas — esta estranha confraria, neste momento, fale em desabono da própria estrutura da Federação; fale juntando argumentos de preponderância dos Estados mais numerosos; fale não valorizando a representação por Estado, do Senado; fale querendo fazer o desbalanceamento em função de um contingente populacional maior. O que aqui foi feito pelo Senador Mário Maia, foi estabelecer valorização estatística das legendas obtidas, naquelas eleições que são majoritárias, nestas não importa, Senador. Não importa por quantos votos se ganhe o Senado, importa que se ganhe o Senado e não a diferença de votos, porque o Senado é o elemento equilibrador do processo federativo, importa que o número de vagas aqui é sempre igual, vamos ver quantos votos teve, proporcionalmente, para a Câmara, e lá o placar é irremovível. Lá,

com trânsito em julgado temos 235 parlamentares e lá existe a proporcionalidade. Aqui, não importa, aqui importa saber quem fez maioria em cada Estado e, por isso estamos assentados nesta Casa. Quanto ao resto que aqui se falou de Colégio Eleitoral, etc. não me façam retornar ao passado. O MDB já participou do Colégio Eleitoral de quem se disse que foi tantas vezes mudado, já disputou até com o seu general, trouxe o general à praça pública para concorrer ao Colégio Eleitoral, para fazer companhia e para tentar ganhar, convalidou duas vezes o Colégio Eleitoral. Então, não há novidade alguma nesse particular. E lembro aos Senhores o que lembrei há três dias ao ilustre Senador Itamar Franco, que viu a sua brilhante moção, apresentada à convenção do Partido de V. Ex^as, em dezembro, moção séria, porque coerente, quando S. Ex^a dizia que o Partido, antes de tomar uma atitude frontal em favor das diretas, tinha que dizer de público e provar que jamais participaria do Colégio Eleitoral para a eleição indireta. E, o que que aconteceu com a moção do Senador Itamar Franco? Foi aprovada pelo Partido de V. Ex^as? Assumiu o Partido esse compromisso, ou saiu a fazer campanha pelas diretas com um olho no padre e outro na missa? E se não for bem sucedido vai disputar a eleição indireta, tenho certeza disso. Porque, também, não vai ser novidade, vai ser tricampeão em perder no Colégio Eleitoral. Já disputou outras duas vezes, portanto, não vai perder a sua virgindade cívica. A moção do Senador Itamar Franco foi devidamente depositada no arquivo, amorçada — como dizemos nós, os gaúchos e lembro-me do ilustre Senador Octávio Cardoso — pelos Líderes do Partido que impediram a manifestação. Na verdade, depois de todas essas críticas, o Partido vai disputar a eleição indireta e vai querer ver se tem competência para ganhá-la. Perdeu em 1982, de Vereador a Governador, Deputado estadual, Deputado federal, na maioria relativa, Senador. O voto do povo foi claro em todos os segmentos, perdeu na representação proporcional vinculada à vontade do número de habitantes e do número de eleitores, e agora vai disputar o Colégio Eleitoral. Fica registrado aqui o fato, que tem como antecedente a acomodada gestão feita com a moção do Senador Itamar Franco.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Carlos Chiarelli...

O Sr. Mário Maia — Só queria, com a permissão do nobre orador, registrar os Senadores que foram eleitos indiretamente, nomeados pelo Presidente Geisel.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Ex^a sabe que eu não quero...

O Sr. Carlos Chiarelli — ...Não atire pedra para cima, porque cai no telhado de vidro.

O Sr. Mário Maia — ...ilegitimidade do Colégio Eleitoral, não importa que partido. Não me referi a partido. É ilegítimo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Carlos Chiarelli, não quero entrar na discussão de como o PDS encontrou meios e modos de arranjar essa maioria eleitoral, porque V. Ex^a sabe muito bem que houve um truque...

O Sr. Carlos Chiarelli — Truque é eleição, truque é voto.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...de autoria do germânico Presidente Ernesto Geisel, que fez com que os grandes Estados tivessem menos representatividade do que os pequenos Estados. Não quero discutir isso, porque senão vamos terminar depois de amanhã e ninguém vai chegar a um acordo.

Quero apenas mostrar a V. Exª, e essa é uma opinião particular...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campanha.) — Comunico ao eminente Senador que o seu tempo está esgotado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Já termino, Sr. Presidente.

Quero dizer a V. Exª, nobre Senador Carlos Chiarelli — e aqui é uma opinião particular — que acho que o PMDB não tem outra alternativa senão acatar, como tem feito até hoje, a Constituição e as leis vigentes no País. Então, se depender da minha opinião, o PMDB participa da eleição de Presidente da República, seja como for. O PDS é que está doido para que prevaleça a tese do Senador Itamar Franco, porque aí não vai ter nenhum risco nem perigo, aí é uma tranquilidade. Então, o pessoal do PDS começa a querer provocar no pessoal do PMDB esses pruridos de legitimidade, — olha, mas como é que pode ser, vocês combatem o colégio e não vão participar dele? Se depender de mim, eu combato o colégio, mas se eu puder influenciar na escolha do futuro Presidente da República, vou influenciá-lo, como acredito que o Senador Marco Maciel, podendo influenciar na eleição do sucessor do Senhor João Figueiredo, deve influenciar. Como acredito que o Senhor Vice-Presidente da República, se puder influenciar para que seja uma escolha melhor ou boa para o Brasil, não tem por que nós fugirmos ao cumprimento desse dever cívico. Então, a minha opinião particular, que não é a do Partido, porque eu me submeto a decisão do Partido, é que nós, do PMDB, se não passar a eleição direta como nós queremos e acreditamos que passe, temos que participar da escolha do futuro Presidente da República.

É um assunto muito sério, muito grave, porque eu tenho os meus temores de que o Brasil, meus Srs. Senadores, dificilmente suportará mais 6 anos de governo de alguém à rigorosa imagem e semelhança do atual Presidente da República.

Sr. Presidente eram essas as considerações...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Com permissão de V. Exª Sr. Presidente. Nobre Senador, é interessante a exegese da lógica e ilógica procedida, com muita habilidade, com muita percuência, pelo eminente Senador Chiarelli. Primeiro, S. Exª deixa-se contagiar pela ideologia da inferioridade que o movimento de 1964 instilou por entre os Poderes do Estado Republicano. Ele disse que até hierarquicamente o Presidente, da República é educado para com o Congresso Nacional. Imaginem, hierarquicamente, isto é, o Congresso Nacional inferior ao Poder Executivo. O Congresso Nacional, nobre Senador, é inferior ao Executivo, quando a Constituição diz que todos são harmonicamente iguais, não é? Bem, veja a lógica da proporcionalidade e a do número menor que se torna maior. Vence quem tem minoria. De fato, em 1982, o PDS elegeu 16 Senadores as Oposições, PMDB e PDT, elegeram 10. Em 1982, o PDS elegeu a maioria no Senado Federal, que se compõe de 69 Membros. Ponto final neste assunto. Veja a lógica ilógica da proporcionalidade. O PDS tem 235 Deputados. Certo? As Oposições têm 244, 9 Deputados a mais do que o PDS. Mas a proporcionalidade, a maioria da Câmara é do PDS. Certo?

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Exª está incluindo o PTB como sendo da Oposição, nesse bloco estranho.

O Sr. Fábio Lucena — Estou incluindo o PTB como não sendo do PDS.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não, mas está somando 244; se não somar com o PTB não vai dar 244.

O Sr. Fábio Lucena — Pelo menos o PTB não é PDS.

O Sr. Carlos Chiarelli — Então, separe o PTB sem uma soma de um lado, e aí V. Exª verá quem é maioria.

O Sr. Fábio Lucena — Pelo menos, nobre Senador Hélio Gueiros, o PTB não é PDS.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O eleitorado votou no PTB como Partido de Oposição.

O Sr. Fábio Lucena — Eu me refiro, assim, fazendo homenagem ao Senador Nelson Carneiro, figura extraordinária desta Casa.

O Sr. José Lins — Deixe o nobre Senador tomar emprestado os votos desta Casa, porque S. Exª está precisando, no momento, para dar alguma justificativa.

O Sr. Fábio Lucena — Mas, ponto final neste assunto. A proporcionalidade minoritária é favorável ao Partido majoritário. Mas, o Colégio eleitoral anterior a 1982 rezava o princípio majoritário: tantos delegados estaduais para um milhão de eleitores ou de habitantes, pois não me lembro bem, no momento, de qual a terminologia usada pelo pacote de abril, em relação ao texto anterior, que foi alterado pelo pacote de abril. Então o Colégio Eleitoral nivelou; e até pela igualdade o PDS torna-se majoritário. Isto é, perdendo ou ganhando, o PDS é majoritário; basta ler para isso, as ordens do dia dos ministros militares, sem comentários, publicados nos jornais de ontem. Mas, como o Senador Virgílio Távora fala em ler jornal, quem tem razão mesmo é o eminente Senador Lomanto Júnior, que declarou ao *Correio Braziliense*, edição do dia 26 do mês passado: "Ou teremos eleição direta agora ou nunca!"

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fábio Lucena, agradeço o aparte de V. Exª

Sr. Presidente, concluindo, quero apenas dizer que com essa conversa de que a eleição direta tem que ser sempre amanhã, eu me lembro de que quando eu era garoto, existia nas vendas, nas mercearias, nas bodegas, como se chamava no Ceará, Estado do Senador José Lins, uma placa dizendo assim: "Fiado, só amanhã." Quer dizer, toda vez que o freguês chegava lá, na mercearia, encontrava a placa permanente: "Fiado, só amanhã." Tenho a impressão de que a revolução de 1964, que quando ela ocorreu eu não tinha nem cabelos brancos, está com esse mesmo critério, com essa mesma prática: Eleição direta, só amanhã. Só que esse amanhã, para os homens do Governo, nunca chega. Mas, acredito que o povo haverá de fazer chegar, porque como já dizia a poesia do Vandrê, "Quem sabe faz a hora, não espera acontecer."

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nós tratamos agora, há pouco, através do brilhante discurso e apartes não menos brilhantes ao pronunciamento do nobre Senador Hélio Gueiros, tratamos da saúde política do Brasil; neste momento, aproveito a oportunidade para tratar um pouco da saúde física do Brasil. E começo, Sr. Presidente lendo, aqui, para os Srs.

Senadores, algumas manchetes e tópicos dos jornais de nosso País. Leio aqui em *O Globo*, o título:

SECA NO NORDESTE ATINGE 22 MILHÕES DE PESSOAS

E leio o período inicial sobre essa manchete:

"Recife — A população do Nordeste atingida pela seca (22 milhões, 227 mil, 520 pessoas de um total de 35 milhões, 922 mil 621) já é maior, segundo a SUDENE, que as populações, consideradas individualmente, de nove dos 11 outros países da América do Sul: Bolívia, Chile, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela. Somente Argentina e Colômbia têm populações superiores a esse total."

E em outro jornal, Sr. Presidente, leio um texto do *Correio Braziliense*, de 30-3-84:

DADOS QUE ESPANTAM

Segundo comentou o bispo de Juazeiro, na Bahia, D. José Rodrigues de Souza, disse que morrem duas crianças por dia de fome na sua diocese. E o cardeal Aloísio Lorscheider, com base em relatórios de vários bispos, estima em 3,5 milhões o número de nordestinos mortos entre 1979 e 1984, cifra que, segundo o próprio cardeal, ultrapassa em 50% o número de judeus assassinados pelos nazistas na última guerra."

Vejam bem os Srs. Senadores.

E em outro jornal, aqui, *Jornal do Brasil*, leio, sob a manchete "Doenças matam por ano milhões de nordestinos", o tópico seguinte:

"Os nordestinos estão mal de saúde: 4 milhões têm esquistossomose; 3 milhões, doença de Chagas; surgem 17 mil tuberculosos por ano; e de cada grupo de mil crianças nascidas vivas 240 morrem antes de um ano."

Portanto, um quarto de mil crianças, no Nordeste, morrem no primeiro ano de vida. Isso é o que mostra um documento feito sob a orientação do Ministério da Saúde, discutida em Recife por técnicos da Secretaria de Saúde da região.

Em outro jornal, aqui, leio também sob o título, "UNICEF compara a seca às bestas do Apocalipse", o seguinte texto:

"O consultor de saúde infantil da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para Assistência à Infância), Aaron Lechtig, disse, em Recife, que "a seca e a recessão tiveram um impacto sobre a criança do Nordeste semelhante à fome e à peste, duas das bestas do Apocalipse". Considerou alarmante a mortalidade infantil no Ceará (250 mortes por mil crianças nascidas vivas)."

E, agora Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero assinalar dois importantes acontecimentos ocorridos em meados do mês de março deste ano, e que marcaram, de maneira expressiva, os Anais da saúde em nosso País: a realização, nesta Capital, da 2ª Assembléia Nacional de Entidades Médicas, à qual compareceram todos os Conselhos Federais de Medicina, as Confederações das UNIMED e a Federação Nacional dos Médicos do Brasil, e o Encontro de Cientistas e Pesquisadores de vários Estados, realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, destinado a debater a integração entre pesquisa e serviços em saúde coletiva.

O Encontro de Brasília concluiu que a saúde do povo brasileiro piorou nos últimos cinco anos, e o de Belo Horizonte, que os recursos dos serviços de saúde no Brasil

são insuficientes para combater a **desnutrição**, que se agrava a cada dia, devido às estruturas sociais injustas.

De Brasília os médicos dizem que a saúde do brasileiro vai mal; de Belo Horizonte, que o Brasil é um País sem calorias.

A menos que as autoridades sanitárias se decidam adotar ações básicas de saúde, aprovadas durante o Congresso realizado em 1978 pela Organização Mundial de Saúde (saneamento básico, vacinação em massa, assistência materno-infantil e água potável), "caminharemos, cada vez mais, para nos colocarmos entre as nações mais doentes do mundo," alertou o Dr. Nelson Proença, Presidente da Associação Médica Brasileira e do referido Encontro de Brasília.

No certame médico de Belo Horizonte, os cientistas lembraram que, em 1936, um trabalhador brasileiro gastava, com seu salário mínimo, apenas quatro horas para adquirir um quilo de carne. Hoje, necessita trabalhar mais de oito horas para adquirir a mesma quantidade daquele alimento. Para adquirir a ração básica, um trabalhador brasileiro está gastando, este ano, 180 horas de trabalho, contra 134, no ano passado.

Dentro do quadro alarmante da desnutrição de ponderável parcela de nossa população, o papel dos serviços de saúde tem sido apenas um paliativo, quando deveria voltar-se, sobretudo, para as gestantes e crianças, através de um programa de suplementação alimentar que respeite os hábitos alimentares dos brasileiros e evite o uso de produtos industrializados.

No documento divulgado no encerramento do Encontro de Belo Horizonte, os médicos criticaram, também, o estado de dependência tecnológica do Brasil no setor de saúde, dependência "que não se restringe aos equipamentos novos e sofisticados da medicina, mas até aos que não têm ainda eficácia comprovada. Esta dependência tecnológica abrange inclusive conhecimentos médicos e sanitários, procedimentos médicos, cirúrgicos e odontológicos.

Os participantes do Encontro de Belo Horizonte denunciaram, também, a inexistência de qualquer fiscalização, no País, destinada a controlar a eficácia e segurança das novas tecnologias introduzidas no mercado.

Na 2ª Assembléia Nacional das Entidades Médicas realizada em Brasília, os médicos recomendaram, ainda, a modificação do sistema de remuneração na área de saúde, para evitar que ele continue a fomentar uma medicina de baixo padrão, gerada pelas distorções da chamada Autorização de Internação Hospitalar — as célebres AIH — sugerindo que se limite o número de exames, o tempo de internação e a utilização indiscriminada de medicamentos.

Outra grave denúncia dos médicos, reunidos no Encontro de Brasília, se prende, ainda, à implantação da Autorização de Internação Hospitalar e diz respeito a intenção do governo de favorecer a entrada de grandes grupos nacionais e multinacionais na área da assistência médica, em detrimento dos serviços públicos. O Brasil está abrindo mão de sua responsabilidade de assistir a população, no campo da saúde, mantendo-se impassível diante da entrada de empresas estrangeiras, que, como todos sabem, vêm acarretando sérias distorções nas relações entre médico e paciente, passando a medicina a ser encarada como algo essencialmente lucrativo ou um balcão comercial.

Sr. Presidente, até hoje o governo não deu prioridade à saúde. As necessidades e demandas de serviços de saúde, manifestações de sua função social, não vêm sendo satisfeitas, porque não existe ainda um sistema racional de saúde. Por isso, até hoje, a saúde, como setor especial de atividade do Estado, não mereceu tratamento melhor do que o dispensado aos demais setores de interesse social. O sentido geral da política oficial é claramente privatizante e os gastos com a saúde vêm decrescendo ano

após ano. De 1961 a 1978, as despesas da União com a saúde baixaram de 4,5% para 4%, mostrando-se insuficientes a partir deste último ano até os dias de hoje, no equacionamento das grandes endemias, nas pesquisas sobre doenças de área de penetração, no desenvolvimento de tecnologia e controle de imunizantes, nas pesquisas sobre saúde materno-infantil e nas pesquisas sobre saúde ocupacional.

Quero adicionar um dado aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Recentemente, durante o recesso, estive em meu Estado e rastreei todos os municípios e, nos chamados projetos de assentamento do INCRA, surpreendi em várias populações, mas numa delas, especialmente num dos projetos de Rio Branco, um dado impressionante quanto à malária: os pacientes atendidos no posto médico, que nós tivemos oportunidade de observar em alguns internados, apresentaram lâmina positiva de plasmódio. Sr. Presidente, para malária em 60% das lâminas estudadas. Em cada 100 lâminas examinadas, 60 lâminas apresentavam-se positivas para plasmódio, o que nos leva a concluir, imediatamente, Sr. Presidente, que naquela região os casos de impaludismo e de malária são superiores a 60%, porque como V. Exª que é médico, nobre Presidente, sabe muito bem, muitos casos clinicamente diagnosticados não são comprovados através do exame laboratorial mas, clinicamente, sabe-se que é malária.

Continuo o texto, Sr. Presidente:

O Dr. Zairo Eira Vieira, Diretor da Faculdade de Ciência da Saúde da Universidade de Brasília, afirmou em artigo publicado na coletânea sobre saúde, sob os auspícios deste centro universitário, que "a saúde, entre nós, ainda não foi considerada como insumo básico para os processos produtivos, nem inserida na área das necessidades humanas, a serem satisfeitas pela produção e consumo de bens e serviços".

Visando à melhoria da saúde dos países da América Latina, foram estabelecidas em Punta del Este, no Uruguai, em 1961, algumas metas a serem alcançadas em 15 anos, cujos objetivos seriam atingidos "abastecendo de água potável e colocando redes de esgoto, pelo menos em 70% da população urbana e 50% da população rural; reduzindo a mortalidade dos menores de cinco anos à metade dos níveis atuais; controlando as doenças transmissíveis mais importantes como causas da invalidez e de morte; erradicando as doenças para as quais se dispõe de técnicas eficazes; melhorando os níveis de nutrição das populações; formando e adestrando profissionais e auxiliares de saúde (paramédicos) na quantidade mínima indispensável; melhorando os níveis básicos de saúde e, em particular, fomentando programas intensivos de bem-estar materno-infantil; intensificando a pesquisa científica e utilizando mais eficazmente os conhecimentos dela resultantes para o tratamento das doenças".

O Brasil, Sr. Presidente, subscreveu estas recomendações da Carta de Punta del Este. Mas, paradoxalmente, como afirmou o Dr. Aluizio Prata, Professor de Medicina Tropical da Universidade de Brasília, "o Brasil parece ter confiado na teoria de que o desenvolvimento econômico acabaria resolvendo os nossos problemas de saúde". Como, porém, não houve o desejado desenvolvimento econômico, os problemas de saúde acabaram por agravar-se nos últimos anos.

As doenças endêmicas, epidêmicas e parasitárias, como se sabe, são doenças dos grupos populacionais mais carentes. Ora, isso impede, entre outras coisas, que a União dispense a esses grupos a prioridade necessária. Haja vista a carência de uma rede básica de saúde capaz de executar com eficiência, até mesmo o programa nacional de imunizações, que inclui somente 6 doenças (difteria, coqueluche, tétano, paralisia infantil, sarampo e tuberculose). Esta foi a constatação transmitida pelo Dr. Herval Pina Ribeiro, Presidente da Associação Médica Brasileira, à vista das conclusões dos seminários que de-

ram origem a recente documento sobre Política de Saúde e Assistência Médica em nosso País.

E que dizer, Sr. Presidente, do estado nutricional da população brasileira?

Todos sabem que a subnutrição representa, hoje, o problema social mais grave que enfrentam os países em desenvolvimento.

No Brasil, predominam 4 formas de subnutrição: a energético-proteica; a anêmica; a hipovitaminose A; e o bócio endêmico. As três primeiras formas de subnutrição estão intimamente ligadas às condições de pobreza e marginalização em que vivem milhões de brasileiros.

O perfil nada alentador da desnutrição entre nós é efeito particularmente perverso do execrando modelo econômico em vigor no País.

Por trás do mapa do Brasil oficial existem manchas negras formadas de núcleos de populações carentes de alimentos básicos, instaladas, sobretudo, no interior do Norte e do Nordeste. Estas manchas, que começaram a se disseminar na esteira da crise econômica que nos aflige, coagula-se, atualmente, sobre a superfície das grandes cidades e se estende até o Sul do País, onde os últimos três anos de recessão fizeram aumentar o exército macabro de milhares de desempregados.

Sr. Presidente, a fome suscita vergonha, já dizia Josué de Castro em seu famoso livro "Geografia da Fome". Entre nós esta vergonha, que já é calamidade nacional, nos espicaça e nos traumatiza porque, a despeito de ostentarmos o décimo maior PIB do mundo, de sermos o terceiro maior exportador agrícola e o sétimo maior vendedor de armas, somos um País sem calorias.

Encerramos a década de setenta com 21% de nossa população com menos de 17 anos em estado avançado de desnutrição, ou com 30%, se quisermos ficar com os índices do Nordeste.

Recente estudo realizado por técnicos do insuspeito Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA), órgão da Secretaria de Planejamento, revela que o Brasil está muito longe de ver resolvido o dramático problema da fome. De acordo com o estudo do IPEA, 86 milhões de brasileiros sobrevivem com muito menos que as 2.240 calorias diárias prescritas pela FAO como dieta mínima. Isto é simplesmente inadmissível, Sr. Presidente, num país que produz, armazena e comercializa alimentos em níveis razoavelmente satisfatórios.

A mesma pesquisa do IPEA chega a outra dura conclusão: o Brasil começa a se transformar num país habitado por uma sub-raça. O déficit de caloria está gerando brasileiros com baixa estatura, com deficiências irremediáveis no desenvolvimento intelectual e com muita vulnerabilidade a doenças.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Mário Maia, V. Exª inicia o mês de abril com esse depoimento estarrecido a respeito da saúde em nosso País. Não apenas essa regressão biológica, o que se chamaria de antievolução, como se nós estivéssemos passando a regredir do *homo sapiens* para o *Pithecanthropus erectus*, nesse processo de retorno biológico às origens do homem, que preocupa, no momento, a sociedade brasileira. O que é de estarrecer, ainda mais, é que o Brasil, voltando ao discurso do Senhor Presidente da República, que no cabeçalho do seu sermão fala que o Brasil recuperou o seu prestígio internacional, é que o Brasil se transformou numa tenda, em que recém-nascidos são colocados em hasta pública, para público pregão de venda, para quem der mais, como ontem a Rede Globo de Televisão exibiu para todo o Brasil, num encarte do programa *Fantástico*, na programação noturna. Até os Juizados de Menores — e isto,

em Estados economicamente avantajados, como no Estado do Paraná, que dispõe de 2% do território nacional e é responsável por 20% da produção do Brasil —, foram transformados em depósitos de recém-nascidos, porque as mães, não tendo condições de mantê-los em sua companhia, se desfazem dos seus próprios filhos, a qualquer preço, a preço vil, até ao preço de 50 mil cruzeiros, para que a criança consiga, na ilusão materna, um lar, que ela não tenha o destino da miséria, de sofrimento, de melancolia, que teria em companhia da mãe natural. Veja V. Ex^a, que um novo tipo de mercantilização, a mercatura das mais abjetas que pode acontecer no mundo, o pior tipo de mercador, nobre Senador, está surgindo exatamente no Brasil, com ampla propaganda no Estado de Israel: o Brasil é o País onde mais facilmente se adquirem crianças recém-nascidas para efeito de processo de adoção. E, apenas para rimar: e viva a Revolução!

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Fábio Lucena, com o depoimento que V. Ex^a faz, inserindo em meu discurso o fato penoso e vergonhoso exibido na televisão, ontem, nós sentimos ainda mais entristecida a nossa alma diante de tanta incompreensão e de tanto descaso com relação aos nossos magnos problemas. Problemas que foram postos à mesa do golpe de 64, para serem resolvidos, diziam eles. Passaram-se vinte anos, e o que nós vemos hoje é que esses problemas estão cada vez mais agravados. Isso que V. Ex^a nos traz, para vergonha nossa, de estarmos exportando, vendendo como matéria-prima a pessoa humana, como se fosse minério de ferro. A que chegou o regime em que nós vivemos de 64 até esta data! E quero dizer a V. Ex^a que...

O Sr. Fábio Lucena — Não é minério de ferro, mas é minério de feto.

O SR. MÁRIO MAIA — Como V. Ex^a diz, é minério de feto brasileiro, que são sobras daqueles coitados, sobras dos que não morreram lá pelo Nordeste, daqueles mil, dos setecentos que sobraram, dos mil nascidos vivos lá pelo Nordeste e que saíram por este Brasil afora, sofrendo na periferia das cidades edemaciando-as socialmente. Mas, não somos nós que apresentamos esses dados e essas preocupações, são os próprios responsáveis pelo Governo, são os homens que estão no comando desta Nação desde 1964, e aqui no meu discurso está inserido um depoimento que vem coincidir com essa apreensão que estamos colocando perante a Nação, através do Senado da República, depoimento feito pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o Sr. Brigadeiro Waldir Vasconcelos, quando de público, em seu depoimento, na Comissão Parlamentar de Inquérito, que estuda os problemas relacionados com o aumento populacional do Brasil, apresentou uma estatística estagregadora com respeito à nossa juventude: aqueles nossos patrícios que atingem a maioridade, 18 anos, e se apresentam ao Serviço Militar.

Então vou ler, aqui, como está inserido coincidentemente.

Cortoborando com este estudo do IPEA, desejo inserir alguns dados impressionantes fornecidos pelo Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Brigadeiro Waldir Vasconcelos, perante a CPI, que tenho a honra de presidir, sobre o aumento populacional. Neste depoimento, que constitui um verdadeiro libelo contra a inação e a incuria do governo no setor da alimentação, afirma aquele ilustre militar: "...vi dentro do EMFA dados que me chamaram a atenção, como por exemplo os referentes ao número de alistados, em 1982, com 18 anos de idade. De 1.450.000 convocados foram selecionados 700.000. Submetidos estes 700.000 a exames médicos, foram considerados aptos 410.000 (53%) e incorporados às 3 forças 114.000 jovens.

Alegou então o Chefe do Estado-Maior, que era a necessidade de incorporação no Exército.

A causa da incapacidade de tantos jovens ao serviço militar foi apurada através de exames médicos e são — anote bem, nobre Senador Fábio Lucena, é um depoimento da mais alta responsabilidade, porque foi feito perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas que pertence ao regime que aí está no poder, há 20 anos completados ontem, ou seja, anteontem: que a causa da incapacidade de tantos jovens ao serviço militar foi apurada através de exame médico e são: subnutrição, deficiência dentária, insuficiência de peso e altura, diminuição da acuidade visual, alterações congênitas dos membros inferiores e da coluna". E nota o Brigadeiro Waldir Vasconcelos: "Só esse quadro dá uma demonstração do estado de hígidez de nossa juventude — é e mesmo, nobre Senador, 43% deles estão incluídos dentro de qualquer um desses itens."

Senhor Presidente, reportando-me ainda à pesquisa do IPEA, desejo transcrever aqui o comentário que fez o Dr. Cláudio de Moura Costa, um dos autores da pesquisa: "Por que tanta fome, indaga ele, se o País tem tantas terras férteis e mão-de-obra ociosa em abundância? O mesmo pesquisador responde: "Temos tudo para produzir alimentos, mas falta o essencial: falta dinheiro para o povo comprá-los."

Senhor Presidente, os quadros desenhados pelos técnicos do IPEA e pelo eminente Chefe do Estado Maior das Forças Armadas se apresentam ainda mais sombrios quando sabemos que, mesmo um eventual aumento da renda do brasileiro não resolveria a curto prazo o problema da subnutrição que assola tantos brasileiros. "Cálculos do Banco Mundial indicam que o brasileiro levaria 50 anos para ter uma renda suficiente para comprar os alimentos de que necessita mesmo que cresça 3% ao ano."

E o que é mais grave, Sr. Presidente, é que os pobres compram alimentos até 30% mais caros que os ricos, porque habitualmente se abastecem, quando podem, em pequenos armazéns, bem mais caros, fora do circuito dos supermercados.

Sr. Presidente, oxalá que os saques ocorridos no ano passado em vários pontos do país, com maior intensidade em S. Paulo e no Rio de Janeiro, não sejam um triste prenúncio de mais amplos e mais violentos distúrbios provocados pela fome, fruto amargo de sérios equívocos da política econômica e social posta em prática pelo governo.

Sr. Presidente, a Organização Mundial de Saúde vem, de longa data e cada vez com mais firmeza, defendendo o princípio de que o componente "saúde", além de ser parte integrante do bem-estar social é, ao mesmo tempo e acima de tudo, importante fator daquele processo que, segundo Horwitz, "tem por finalidade única a imprestável o bem-estar dos povos, encarando-se tudo o mais, inclusive o crescimento da economia, como simples etapas intermediárias."

O homem precisa ser encarado como recurso, instrumento e objeto do desenvolvimento social e econômico. Mas, sem boa saúde, os recursos de uma nação representam um peso morto.

Não há outra alternativa, Sr. Presidente: para que uma nação possa desfrutar de um satisfatório estado de bem-estar físico mental e social, como recomenda a Organização Mundial de Saúde, terá que realizar esforços e aplicar o máximo de seus recursos na elevação do nível de saúde de seus habitantes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, por cessão do nobre Senador Passos Pôrto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas suas primeiras declarações à imprensa, o Ministro Nestor Jost revelou que vai lançar um programa especial para dotar o Rio de Janeiro da infra-estrutura necessária para a produção de hortigranjeiros, frutas, milho, mandioca e arroz, além de incrementar a produtividade do feijão. Nesse programa serão aproveitadas as várzeas e as chácaras ou quintais de veraneio no Estado.

— "Acho que o Rio de Janeiro — salientou o Ministro — não tem que continuar importando hortaliças de São Paulo e não deve comprar milho de outros Estados, porque a avicultura fluminense não tem vida própria. O milho já chega ao Rio mais caro, o que torna artificial a avicultura da região."

Depreende-se, das declarações do Ministro, que serão aplicados recursos do PRÓ-VÁRZEAS, além da obtenção de ajuda do Ministério da Indústria e do Comércio, atualmente responsável pela irrigação das várzeas do Rio de Janeiro, que sustentam a agroindústria canavieira.

Na região de Campos, o Ministro da Agricultura pretende incrementar a produção de mandioca, para garantir o suprimento de farinha no Rio de Janeiro.

Lembra o Ministro, em suas declarações, que, quando assumiu o Banco do Brasil, no início da década de setenta, havia moderníssima fábrica de mandioca no Rio de Janeiro, da qual resta apenas o esqueleto.

Adverte o Sr. Nestor Jost que as chácaras fluminenses, como as quintas de veraneio que cercam as cidades, têm apenas cinco por cento das suas áreas aproveitadas, quando poderiam fornecer apreciável produção de hortaliças. Aproveitando-se cinqüenta metros quadrados, em cada propriedade dessas, na baixada carioca, seria possível suprir, razoavelmente, de verduras a capital.

Esse programa pode ser desenvolvido em conjunto com o Governo do Estado e com os Municípios.

Salientou o Ministro da Agricultura que a produção de feijão vem caindo assustadoramente. Quando o Brasil tinha quarenta milhões de habitantes, produzia quase três milhões de toneladas. Agora, com a população três vezes maior, não ultrapassa de dois milhões de toneladas a produção de feijão, que deixou de ser a comida do pobre, do trabalhador urbano e rural, substituído pelo macarrão.

Para incentivar essa produção, o Ministro pretende utilizar o crédito ao produtor, a seleção de sementes, a mecanização, dando a esse cultivo as mesmas condições e vantagens que são propiciadas à soja.

Fazemos votos para que essas idéias possam ser logo postas em prática, principalmente no que tange à produção agrária fluminense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago hoje, para o conhecimento do Senado, os pronunciamentos feitos pelo Dr. René Dubois e pelo Dr. José de Andrade Moura, respectivamente Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Presidente

da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, na solenidade de posse das respectivas Diretorias:

DISCURSO PROFERIDO POR RENÉ DU-BOIS, PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, NA SOLENI-DADE DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DO CFMV PARA O TRIÊNIO 1984/1987, EM 15 DE MARÇO DE 1984, NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM BRASÍLIA-DF.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Eleito, pela terceira vez consecutiva Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, considero a solenidade do dia de hoje como a posse em um novo cargo, como o alvorecer de um novo cometimento.

E isso porque as mudanças aceleradas da tecnologia e do relacionamento político-social, o impacto da crise econômica que assola os países do Terceiro Mundo e atemoriza as próprias Nações Industrializadas, a proximidade do Terceiro Milênio, que parecia ainda há pouco propriedade da ficção científica, revolucionam e atualizam todos os desafios.

Assim sendo, minhas senhoras e meus senhores, o novo Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, sua diretoria e conselheiros eleitos, deveremos superar obstáculos ainda mais altos do que os transpostos nas duas gestões anteriores.

Desta vez, Conselho Federal e Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária não apenas participam juntos de uma mesma solenidade de posse, mas se encontram irmanados no processo de defesa das mesmas teses, unidos por objetivos comuns, movidos pela energia emanada dos mesmos ideais.

Colega e amigo Josélino:

Este é o cometimento maior de todos que juntos enfrentamos. É a medicina Veterinária, numa fase de maioridade, a exigir que etapas sejam ultrapassadas. São vinte mil médicos veterinários deste país-continentes que nos outorga o direito de representá-los, exigindo uma liderança firme.

Em todos os rincões do planeta se fala em crise. Há dez anos, desde a revolução dos preços do petróleo, a ameaça da crise vem sendo como uma esposa na ilharga da criatividade humana. Uma visão global da trajetória milenar da humanidade, nos põe diante de uma verdade irretorquível: os cataclismos são geradores de tecnologia como os microorganismos são geradores de anticorpos.

A peste gerou as vacinas e soros.

A guerra desenvolveu incrivelmente as comunicações.

A fome estimulou a tecnologia de produção de alimentos.

Assim sendo, a crise econômica atual deve ser usada por nós como catalisadora de soluções para enfrentá-la.

A Medicina Veterinária e a Zootecnia só existem em função do homem. Se lutamos para produzir mais leite, não é para exibir belíssimas vacas de alta produção, mas sim para exibir crianças mais saudáveis, mais inteligentes, mais aptas aos embates da vida.

Se lutamos para produzir mais carnes, não é para enriquecer estatísticas de produção e exportação, mas sim para responder aos desafios da fome.

As publicações da FAO nos mostram, assustadoramente, que a profecia de Malthus tende a se tornar uma realidade: população crescendo em progressão geométrica e alimentos crescendo em progressão aritmética. O mesmo que um automóvel querendo competir com um avião em velocidade.

Os vinte mil Veterinários e zootecnistas brasileiros devem ter sempre em mente esses agentes catalisadores de criatividade. Auxiliando a gerar seus

próprios empregos e não simplesmente esperando ser abordados.

O desemprego, na maioria das vezes, é consequência da má distribuição geográfica dos profissionais, é consequência da falta de incentivo à fixação dos técnicos no campo. É consequência da tendência a formar-se compartimentos estanques entre a atividade pública e a atividade privada.

Na Alemanha, por exemplo, a Tuberculose bovina, responsável maior pela Tuberculose humana, foi erradicada através de um trabalho que mobilizou praticamente todos os veterinários do país: imenso mutirão técnico-científico unindo veterinários oficiais e particulares com o mesmo objetivo.

Campanhas como essa, Senhores Ministros Nestor Jost, poderiam engajar temporariamente veterinários de todos os quadrantes do Brasil em apoio às iniciativas do Ministério da Agricultura, como o combate à febre aftosa, a erradicação da brucelose, o controle da raiva, o combate às doenças parasitárias.

A saúde animal merece maior prioridade. Os investimentos requeridos são grandes, mas o retorno os justifica. Pelos resultados promissores para a nossa pecuária e pela responsabilidade hemisférica que temos, eis que nos limitamos com uma dezena de países no continente. Nossas fronteiras continuam abertas à todas as doenças exóticas e um sistema emergencial de defesa sanitária animal merece e deve ser criado, como deve também aumentar a participação dos médicos Veterinários nas áreas de pesquisa, extensão e crédito rural.

Vossa Excelência, Senhor Ministro Nestor Jost, em seu mandato de um ano, poderá preparar a agricultura brasileira para enfrentar o desafio de muitos anos futuros. Sua experiência e visão são suficientes para reformular o que necessita ser reformulado, para dinamizar setores que poderão dar respostas mais rápidas, para devolver a confiança aos produtores e a esperança aos consumidores de alimentos. Acreditamos na firmeza e lucidez de sua liderança e nos dispomos, pessoalmente e como Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária a assessorá-lo no encaminhamento de novas soluções para crônicos problemas de nossa produção animal.

Entre os grandes esforços do Brasil nos últimos trinta anos, sem dúvida o desenvolvimento das comunicações é o seu momento maior, além das estradas que integram definitivamente o País como um todo harmônico, eletrificação e telefonia rurais têm merecido atenção especial por parte do governo.

Nós, veterinários, pensamos que estradas; eletrificação e telefonia rurais não devem constituir-se prioritariamente em agentes estimulantes do consumismo das populações rurais, ou simplesmente aumentar o número dos hábitos de novelas de televisão, mas principalmente, devem servir para fixar a família brasileira ao campo, e, acima de tudo, para estancar a hemorragia do êxodo rural.

Os veterinários e zootecnistas estão à disposição do Governo e da Iniciativa Privada para que as modernas comunicações sejam usadas com preferência absoluta, para a aproximação definitiva dos técnicos com os produtores e da tecnologia com a produção. Um esforço que levará os computadores ao campo, racionalizando o manejo e aumentando a produtividade, como já ocorre nos Estados Unidos e na Europa.

O grande desafio da produtividade pertence a todos nós.

Quando o naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire andou pelo Brasil no início do século passado, relatou que as vacas de nosso país tinham um índice de reprodução de 40%, ou seja, 100 vacas produziam anualmente apenas 40 bezerros.

Durante um século e meio o Brasil modificou radicalmente a sua pecuária, modernizando-a em seus diferentes setores. Raças zebuínas e européias foram aperfeiçoadas zooteticamente a ponto de superarem em qualidade a de seus próprios países de origem. Cercas bordaram os campos abertos e instalações modernas substituíram os ranchos ancestrais. Moléstias animais foram tratadas, campanhas de erradicação mobilizaram imensos recursos humanos e econômicos do Brasil e do Exterior. Mas a terrível estatística de Saint-Hilaire ainda é uma dura realidade: nossas 100 vacas continuam produzindo apenas 40 bezerros, na média nacional.

Este exemplo palpável é apenas um dos grandes desafios da veterinária brasileira. Muitos outros existem para incentivar nossa criatividade, nossa coragem e, principalmente, nossa capacidade de trabalho.

Que Deus nos ilumine a saber enfrentar esses desafios.

DISCURSO PROFERIDO PELO DR. JOSÉ DE ANDRADE MOURA, NA SOLENI-DADE DE POSSE COMO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA VETERINÁRIA, REALIZADA NO AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 15-3-83.

Saudações às autoridades, meus Senhores, minhas Senhoras:

1. Estamos nos dias atuais vivendo uma crise que todo brasileiro conhece... Não só conhece, como vive nela mergulhado de corpo e alma, pouco otimista e com a esperança quase se arrastando pelo chão.

— Mas crise, só se vence com a cabeça... cabeça plena de idéias objetivas, honestas e ajustadas às realidades dessa imensa maravilha que é o nosso País, cuja fórmula do seu pleno potencial, infelizmente, os homens públicos até hoje, ainda, não desvendaram totalmente, fato que vem levando a Nação ao paroxismo de uma crise social sem precedentes agravada por um perigoso e destrutivo fantasma: A fome, com suas raízes mais profundas cravadas na falta de alimentos básicos.

— Nós todos que estamos aqui investidos de poder, nos seus vários níveis hierárquicos de autoridade e responsabilidade, e em diversas áreas do setor pecuário, neste grave momento da vida nacional, seremos julgados invariavelmente pela história, pelo que fizermos hoje, visto que não haverá momento nenhum que se projete no porvir com tamanha marca como este que estamos vivendo agora.

— Por isto meus diletos amigos, meus líderes, meus companheiros de luta do Ministério da Agricultura, minha classe veterinária e demais forças vivas existentes no nosso meio, urge mais do que nunca a adoção de atitudes austeras, apoiadas na competência (e que arma mais poderosa a serviço do progresso do que a competência!), corrigindo as graves e impostergáveis distorções existentes na organização, defesa, preço, comercialização, distribuição, conservação e consumo da produção agropecuária do País.

— Nessa Via Crucis da produção, não raro, por passagens estreitas e/ou em estradas precárias da pesquisa, da assistência técnica e extensão rural, crédito, defesa sanitária, mercado, etc..., salientam-se os seguintes aspectos que precisam de estímulos e ações corajosas por parte do Governo em ampla integração com todas as representações das classes políticas, produtoras e profissionais a saber:

1. Programa de Pecuária planejado segundo um zoneamento adequado da produção, apoiando-se

em pesquisa objetiva e aplicada; assistência técnica efetiva e menos elitizada, bem como em créditos suficientes e oportunos.

2. Estudar com mais critérios a retirada dos subsídios, evitando a intemperidade de medidas puramente de ótica econômica, onde se percebe uma maior inclinação ou pendor do atual modelo econômico voltado mais para a taxaço do que propriamente para a geração de estímulos destinados a expansão do setor pecuário.

3. Estabelecer uma política real de preços, compatibilizando os preços internos e externos com os custos de produção; estabelecer também planos de safra, bem como, conceder financiamentos apropriados para a entressafra e adotar uma política para estabilização de preços e rendas.

4. Adotar uma estratégia que possibilite o País libertar-se da condição incômoda de exportador eventual, para isso deve perseguir com tenacidade as seguintes metas:

A) O Brasil deve tornar-se em 10 anos o maior exportador de carnes, com no mínimo 1 milhão de toneladas/ano;

B) Aumentar o índice de natalidade da pecuária bovina dos atuais 45 para 60% no máximo até o ano 2.000;

C) Aumentar a taxa de desfrute dos atuais 12,5 para 24% até o ano 2.000; e

D) Aumentar o consumo "per capita" de 15,2 para 32 Kg/ano, dentro de 15 anos.

5. Sugerir, quando da reforma tributária que se avizinha e que é imprescindível, a redução do ICM da pecuária para ZERO, pois não tem sentido os alimentos básicos de um povo carente, serem tributados.

6. Inverter a ótica monetarista predominante para um enfoque pecuário prioritário, isto tem muito consonância com a manifestação do nosso Ministro Nestor Jost, de que "o povo não se alimenta com papel"... Esta proposta de inverter a ótica monetarista tem consonância também com o que disseira um Ex-ministro desta Casa, professor Alysso Paulinelli, que em conferência proferida na VI Jornada Latinoamericana e II Congresso Brasileiro de Buiatria, realizados recentemente em Salvador, assim asseverou: "do jeito que as coisas vão, passaremos a comer sanduiche de RDB, ORTN, UPC e outros papéis, oxalá, sejam palatáveis, pois do contrário iremos amargar".

7. Criar um sistema de proteção ao produtor através de mecanismos de estímulos como ocorre nos Países desenvolvidos.

No Brasil, o modelo impõe desestímulos extremamente delicados, como é o caso de abate de fêmeas, que fatalmente irá comprometer a composição do rebanho, descapitalizando ainda mais o produtor.

8. Estabelecer um programa arrojado de controle de doenças, dado que várias enfermidades impedem o crescimento da pecuária. Esse programa tem que ser apoiado em recursos financeiros compatíveis com a grandeza do patrimônio pecuário a ser protegido.

9. Estabelecer uma política de confinamento de animais, em regiões que ofereçam condições mais favoráveis, próximas dos grandes centros consumidores, com destaque para as facilidades alternativas de alimentação para os animais, com custos menos críticos, fator fundamental para a viabilização e segurança dessa política.

10. Horizontalizar o criatório de búfalos no Brasil, tendo em vista que é uma atividade típica de pequenos criadores em todo o mundo, devendo ser apoiada em linha de crédito para aumento do rebanho com prazo de financiamento ajustado à vida do animal.

11. Ampliar e manter uma rede laboratorial integrada para o apoio científico à produção e à defesa sanitária.

12. Estabelecer um esquema de vigilância de fronteiras, portos e aeroportos. A situação de hoje é deprimente e perigosa, pois continuamos expostos e vulneráveis à entrada de doenças exóticas que podem afetar ou comprometer profundamente os nossos rebanhos.

13. Elaborar um plano arrojado para controle de doenças que tem reflexos diretos na evolução do rebanho, com vistas a nos liberar "PODIUM" da infertilidade.

14. A municipalização das decisões e das estruturas de governo para a agricultura é tarefa de grande alcance para a produção como um todo, ela deve ser tratada com mais critério, inclusive seria uma estratégia, sem precedente, capaz de absorver um contingente expressivo de técnicos, os quais bem mais próximos da fonte de produção, catalisaria positivamente os fatores produtivos dessas fontes.

A municipalização também tem uma grande importância no campo da contenção de despesas, pois ela, reclamando uma ampla descentralização de decisões, evitaria constantes deslocamentos dos centros às periferias e vice versa, resultando em economia de custos, e por outro lado propiciaria uma assistência mais oportuna ao produtor.

15. Há que cercar o Nordeste com salvaguardas técnicas contra as estiagens prolongadas, cujas consequências clássicas ou crônicas, são a falta de alimentos para o homem e para o animal, agravada pela rarefação do líquido mais precioso da vida — a água.

Finalmente, meus distintos e diletos senhores, estão aqui alinhavadas as preocupações da classe que ora passamos a representar manifestar publicamente diante dos senhores, que com suas presenças ilustres estão honrando a medicina veterinária que espera oferecer, através do seu concurso e da sua audiência, às autoridades do setor pecuário o seu labor fecundo em prol da grandeza do nosso querido e amado Brasil.

Muito obrigado.

Srs. Senadores:

Estes dois pronunciamentos servirão para proporcionar alguns debates sobre as idéias neles contidas, pois abordam assuntos do maior interesse para o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação Comercial do Amazonas, a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, o Clube dos Diretores Lojistas de Manaus e a Associação dos Lojistas da Zona Franca de Manaus, em Memorial entregue ao Exmº Sr. Presidente da República, traduzindo o pensamento e a posição do empresariado e da comunidade amazonense, pleiteam, através de fundamentada exposição de motivos, uma série de justas concessões para a Zona Franca de Manaus; criada, conforme preceitua o artigo 1º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro que a instituiu, como "uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos".

Dentro desse entendimento e de acordo com a largueza de visão desse comportamento político-administrativo, os empresários amazonenses, verifican-

do que essa filosofia vem sendo indiscutivelmente desvirtuada, apelaram ao Chefe da Nação, encarnando o desespero que já começa a tomar conta da população amazonense, no sentido de que Sua Excelência, compreendendo a importância vital da Zona Franca de Manaus para os processos desenvolvimentistas do Estado, faça com que o espírito que ensejou o nascimento daquele Instituto, seja realmente sentido e seguido à risca, a fim de que seja evitado um colapso total de consequências imprevisíveis, com o qual, certamente, Manaus e o Amazonas retrocederão aos tempos sombrios de empório importador e armazenador, sem perspectiva alguma de progresso, de emancipação.

No documento anteriormente aludido, os empresários amazonenses, ao pleitear a Isenção do Imposto de Renda, entre outras coisas declaram:

"... Ocorre, porém, que a nova política tributária nacional, que vem elevando a contribuição do Imposto de Renda (pessoas jurídicas e físicas), em detrimento dos outros tributos (Imposto de Importação, IPI, etc.) evidencia a necessidade de se conceder às rendas auferidas na Zona Franca de Manaus (e de toda a região da Amazônia Ocidental), no exercício de atividades comerciais e de serviços, ou do trabalho geral, tratamento diferenciado (preferencialmente isenção) em relação ao restante do território nacional.

Postula-se, deste modo, que se conceda, na Amazônia Ocidental, as pessoas jurídicas e físicas, em geral, o benefício de isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos aqui auferidos, dando-lhes, desde modo, um estímulo à permanência na área e contribuindo para que se alcancem aqueles objetivos previstos no referido Decreto-lei nº 288/67. Sem dúvida que, em assim procedendo, estará Vossa Excelência dando cumprimento, em seu maior alcance, ao princípio constitucional (implícito) de que a prática da justiça social pressupõe tratar desigualmente os desiguais. As adversidades de toda ordem, da vida, na região amazônica, o seu elevado custo e as diferenciações desfavoráveis em relação às regiões desenvolvidas do País, justificam plenamente este benefício, sobretudo porque a sua significação no contexto orçamentário, é desprezível."

Em outro item, pleiteando a atualização do valor da quota de bagagem, passageiros, como uma outra concessão indispensável ao nosso crescimento econômico, os empresários afirmam categoricamente:

"Vigora, atualmente, como limite de valor para bagagem dos passageiros que viajam de Manaus para outras regiões do País, a quantia de US\$ 600 dólares. Este limite, contudo, se tornou inoperante, quer pela inflação externa constante e o tempo decorrido desde a sua fixação, quer pelo encarecimento das mercadorias, por fatores internos e externos.

Considerando, ainda, o contingenciamento existente, postulam as Entidades que seja atualizado aquele valor, elevando-se o mesmo para US\$ 1.200 dólares, uma vez que pelos demais controles existentes, não pode ser afetado o dispêndio de divisas já fixado para o comércio da Zona Franca de Manaus. Com efeito, permaneceria a mesma quota global de importações, porém, seriam facilitadas as compras feitas pelos passageiros, melhorando o fluxo turístico, com o favorecimento do setor de serviços."

Mais adiante, postulando o barateamento do frete e/ou passagens entre Manaus e demais regiões do País, o Memorial, com muita propriedade, afirma:

"Como fator de equilíbrio inter-regional, integração nacional, desconcentração industrial etc., vários produtos ou regiões gozam de unicidade no custo de frete. A Zona Franca de Manaus, pela sua distância das demais regiões do País, não possui competitividade econômica, pelo encarecimento do fator custo transporte como prevê o art. 1º do Decreto-lei nº 288/67.

Sendo mínima a massa de carga e quantidade de pessoas desta região, considerado o contexto nacional, postula-se que os sistemas aeroviário e marítimo tenham

suas tarifas ajustadas, de modo a se reduzirem as mesmas, visando, pelo menos, minimizar os custos dos percursos Belém—Manaus e Brasília—Manaus.”

Estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, algumas das postulações apresentadas pelo empresariado amazonense ao Presidente João Figueiredo, consubstanciando os anseios e os interesses de toda a comunidade, num momento em que o Amazonas, mais uma vez sufocado por toda sorte de dificuldades e de empecilhos, enfrentando os mesmos problemas decorrentes das peculiaridades da sua ambiência geofísica, precisa ser encarado como uma área especial, cujo tratamento social e econômico não pode, de maneira alguma, ser igual ao dispensado às outras regiões do País.

É prementemente necessário, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que o Governo Federal admita a realidade incontestável de que o Amazonas, de um modo particular, e a Amazônia, de modo genérico, são os grandes depósitos da estabilidade econômica nacional, pela riqueza guardada em seu solo, cuja potencialidade precisa ser explorada convenientemente, a partir de agora, para garantir a todos nós, brasileiros, um amanhã construído de abundância, de tranquilidade social, de felicidade geral.

Em nenhuma outra região do País, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o potencial de riquezas pode ser comparado àquele que se encontra na Amazônia, onde a natureza guarda tudo aquilo de que a humanidade necessita, nos mais diferentes campos da sua atividade, para assegurar o progresso e o avanço civilizatório da própria família humana.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em ato solene presidido pelo Governador Roberto Magalhães, e contando com a presença do atual e do anterior Secretário de Indústria, Comércio e Minas — Luiz de Sá Monteiro e André Alves de Paula respectivamente —, do ex-Secretário para Assuntos de Suape, Luiz Siqueira, e do Presidente da Empresa, o Dr. Elieser Menezes, de dirigentes da Petrobrás, parlamentares, autoridades estaduais, municipais e federais — foram iniciadas em fevereiro último, em decorrência de acordo firmados em 1980 entre o governo de Pernambuco e a direção da Petrobrás, as operações do terminal de grãos líquidos do complexo Industrial-portuário de Suape, uma das etapas mais importantes desse Projeto — indispensável ao desenvolvimento econômico de Pernambuco e o Nordeste e, sobretudo, da estrutura industrial e exportadora do País.

Suape não interessa apenas ao Estado que o abriga, ou à região que se insere. Pertence a um conjunto de empreendimentos voltados para a exportação e a integração econômica entre as várias regiões brasileiras, destinados a fornecer infra-estrutura básica e condições adequadas para a modernização das atividades econômicas — indispensáveis todos eles se desejamos perseguir nosso destino de nação industrial e economicamente poderosa.

Sobre outros empreendimentos, no entanto, o Complexo de Suape apresenta uma vantagem não desprezível, que reside no fato de integrar-se mais estreitamente à economia regional, e de melhor atender às necessidades patentes da economia regional e local.

Assim é que, graças ao novo terminal de combustíveis que iniciou suas operações, será possível retirar do porto do Recife um produto crítico, de importância vital porém certamente indesejável no local em que se encontra, o centro de uma das grandes metrópoles nacionais. Além das repercussões benéficas do ponto de vista da segurança da população, a transferência desse terminal para Suape permitirá ainda que se liberem áreas que se destinarão à ampliação e modernização do porto do Recife,

em prosseguimento das obras cuja etapa inicial concluiu-se no início deste ano.

Ademais disso, o novo porto permitirá reduzi-se o tempo de permanência dos navios, com grande economia operacional para usuários e o próprio porto, e oferecerá praticamente ilimitadas possibilidades de expansão da capacidade de armazenagem.

E este é apenas o passo inicial. As características do complexo Portuário e Industrial, únicas no Brasil mas inspiradas em conjuntos similares que lograram êxito inegável na Europa e no Japão, oferecerão condições adequadas para a instalação de unidades industriais que se utilizam intensivamente do porto, e intimamente ligadas à economia pernambucana e nordestina. Encontra-se em funcionamento, desde 1980, uma fábrica de embarcação de fibra, e estão em início de operação, e preparando-se para isto, unidade que britagem e concreto, fertilizantes, suco-alcoolquímicas.

Por certo são ainda poucas indústrias, em comparação com as previsões e ambições do projeto — concebido, aliás, quando a crise econômica ainda não batera às portas do País. Justifica-se, porém, que se mantenham em adamento as obras do Complexo, até mesmo porque se pode prever, para futuro que desejamos muito próximo, a superação das atuais dificuldades econômicas, e então será necessário contar com infra-estrutura capaz de sustentar novos avanços.

Cabe observar que Suape não significa abandonar, nem mesmo relegar a plano secundário o porto do Recife. Tanto assim que, como referi, ainda em janeiro passado inauguraram-se, com a presença do ilustre Ministro dos Transportes, Cloraldino Severo, e do Governador Roberto Magalhães e a que também estive presente, juntamente com outros parlamentares como o Deputado Osvaldo Coelho, colega de representação no Congresso Nacional, obras de alargamento e complementação de infra-estrutura portuária em cerca de 400 metros de cais, edificando-se também 7.500 m² de armazéns, enquanto prosseguem os trabalhos para introduzir melhoramentos semelhantes em cerca de um quilômetro.

Essas obras no porto do Recife, iniciadas em 1981 quando exercia as funções de governador de meu Estado e contando, desde então, com o decidido apoio da PETROBRÁS, que sob a lúcida gestão de Arno Markus vem promovendo intensa modernização da infra-estrutura portuária de todo o País, deverão concluir-se ainda no próximo ano, e incluirão, além de outros melhoramentos e a exemplo do que foi feito na primeira etapa, construção de canalizações para óleo combustível, água potável, melhoramento e ampliação da rede elétrica, das linhas telefônicas e implantação de defensas.

O que acontece, porém, é que este porto, que tantos serviços já prestou ao Brasil, ao Nordeste e ao Recife, dispõe de escassas condições de ampliar-se, e é limitado também por outros obstáculos de difícil superação, tais como calado insuficiente e inexistência de retroterra, pois localizado no centro urbano da capital pernambucana. É é justamente para permitir que o Recife permaneça exercendo seu papel de centro portuário que se pretende levar para Suape, a partir de agora, unidades industriais que necessitem de facilidades portuárias em larga escala.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pretendo desconhecer as dificuldades econômicas que o País está atravessando. Acredito, porém — e tenho-o afirmado repetidas vezes — que a crise não nos pode abater; que conhecê-la não significa descrever de nossa capacidade de superá-la; que a recessão não justifica nos entregarmos à depressão, cujos resultados seriam mais desastrosos que as consequências da crise em si mesma.

Por isso mesmo acredito que as obras de Suape não podem ter solução de continuidade, até porque os gastos já realizados exigem que se complemente a infra-estrutura já implantada, condição necessária para que

concluam seus projetos os empresários que já se decidiram pelo Complexo e outros mais a eles se juntem. Lembro que somente o Governo de Pernambuco já havia aplicado em Suape, até o final de 1982, cerca de Cr\$ 100 bilhões em moeda de hoje, num esforço hercúleo para realizar a sua parte nesse empreendimento vital para a economia nordestina e brasileira.

Foi por acreditar na importância e potencialidade de Suape que, em meu Governo, Pernambuco investiu substanciais parcelas de recursos, esforço prosseguido por meu eminente sucessor, o Governador José Ramos, e pelo atual Governador Roberto Magalhães. Recordo, agora, por oportuno a dedicação do Secretário Luis Siqueira, cujo trabalho teve continuidade, sem interrupção, através da ação dos Secretários André de Paula e Luis de Sá Monteiro e pelo atual presidente da empresa Suape, Elieser Menezes e outros diretores — anteriores e atuais.

Graças à conjugação desses esforços foi possível tornar irreversível o grande complexo, que já conta hoje, em pleno funcionamento, na primeira etapa do Terminal de Combustíveis, com quatro tanques capazes de armazenar 36,8 mil metros cúbicos de álcool e três outros com capacidade de 9,6 mil metros cúbicos de gás liquefeito de petróleo.

Contamos, para isso, convém lembrar, com o apoio da PETROBRÁS, que além de acreditar na viabilidade do Projeto, promoveu investimentos da ordem de Cr\$ 17,5 bilhões, na execução do referido Terminal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Certamente os tempos de crise não permitirão que se disponha de recursos para prosseguir os trabalhos no ritmo com que se iniciaram, segundo as previsões do plano original, da mesma forma que muitas indústrias, em consequência da mesma recessão, postergaram seus programas de investimento. É preciso, porém, que não se deixe de cumprir o cronograma previsto, em condições realistas, pelo menos para a implantação da primeira fase do Projeto Suape.

Cabe, assim, fazer neste instante um apelo ao Governo Federal, de modo especial aos Ministros do Planejamento, dos Transportes e de Minas e Energia, bem como aos Presidentes da, PETROBRÁS e do BNDES, no sentido de considerarem a importância do Empreendimento e continuarem a dar o necessário apoio financeiro para que Suape possa concluir a sua primeira etapa e partir para viabilizar outras fases do Projeto.

Este é um Projeto que, pela sua significação, não pode ser realizado basicamente pela ação do Governo de Pernambuco. Urge, insista-se, que o Governo Federal dê-lhe maior apoio.

Se não o fizermos, estaremos incorrendo em erro grave, pois correremos o risco de comprometer o futuro por não sabermos enfrentar as dificuldades do presente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECER, sob nºs. 247 a 250, de 1980, e 215 a 217, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**: 1º pronunciamento — solicitando o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senador Raimundo Parente; 2º pronunciamento — favorável, com emenda

que apresenta de nº 1 — CLS; 3º pronunciamiento — favorável à Emenda de Plenário;

— de **Constituição e Justiça**: 1º pronunciamiento — pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamiento — pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário; e

— de **Finanças**: 1º pronunciamiento — favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamiento — favorável à Emenda de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs. 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamiento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamiento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de **Minas e Energia**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 44 e 45, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 41, de 1984, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs. 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Economia**, favorável.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 590 a 592, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1—CCJ;

— de **Economia**, contrário; e

— de **Finanças**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATA DA 13ª SESSÃO,
REALIZADA EM 21-3-84
(Publicada no DCN (Seção II) de 22-3-84
Retificação

Na publicação do Projeto de Lei da Câmara nº 25/84, (nº 559/83, na Casa de origem), que altera a redação do

caput do art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, para estender o direito à percepção do auxílio-natalidade às mães carentes, não seguradas da entidade, na página 0232, 1ª coluna, após a legislação citada que acompanha o projeto,

Onde se lê:

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

Leia-se:

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março
(Artigo 293, inciso II do Regimento Interno)

Projeto aprovado e encaminhado à sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1983 (nº 3.862/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário. Sessão: 29-3-84.

Projeto à promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982. Sessão: 16-3-84.

Projetos aprovados e encaminhados à promulgação

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1984 (nº 46/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na primeira quinzena do mês de abril de 1984. Sessão: 28-3-84. (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1983 (nº 19/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos, concluído em Brasília, a 17 de fevereiro de 1983. Sessão 29-3-84. (extraordinária)

Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Sessão: 22-3-84. (extraordinária)

Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao artigo 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão 22-3-84 (extraordinária)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982. Sessão 29-3-84. (extraordinária)

Projeto aprovado em segundo turno e encaminhado à Comissão de Redação

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha", a Rodovia Federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul-Fronteira com o Peru. Sessão 29-3-84.

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

Mensagem nº 57, de 1984 (nº 73/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Sérgio de Ary Pires para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do faleci-

mento do Ministro General-de-Exército José Fragomeni. Sessão: 14-3-84. (extraordinária)

Mensagem nº 24, de 1984 (nº 495/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ivan Luz para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro João Batista Miranda. Sessão 15-3-84 (extraordinária)

Mensagem nº 51, de 1984 (nº 52/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Ministro de Segunda Classe, da Carreira da Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago. Sessão: 28-3-84. (extraordinária)

Mensagem nº 54, de 1984 (nº 65/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escragonle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Sri Lanka. Sessão: 28-3-84. (extraordinária)

Mensagem nº 53, de 1984 (nº 59/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Fernando do Coutto Nazareth, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua. Sessão 29-3-84 (extraordinária)

Mensagem nº 55, de 1984 (nº 66/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil junto ao Governo da Ja-

maica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Antígua e Barbuda. Sessão 29-3-84 (extraordinária)

Mensagem nº 56, de 1984 (nº 74/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Maurício. Sessão. 29-3-84. (extraordinária)

Projetos rejeitados e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de Origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. Sessão: 12-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Sessão: 12-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal. Sessão 12-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1983 (nº 5.472/81, na Casa de origem), que dá nome de "Bernardino de Souza" à ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe. Sessão: 19-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1983 (nº 2.747/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada

pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disposto sobre a constituição de Procuradores. Sessão: 19-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1983 (nº 4.120/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Sessão 22-3-84.

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981-Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26 de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS — PASEP. Sessão: 28-3-84.

Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhados a arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1982 (nº 2.187/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão 9-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1983 (nº 3.747/80, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Sessão 27-3-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 1983 (nº 1.603/75, na Casa de origem), que altera o artigo 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 27-3-84.

Projeto de Lei Da Câmara nº 36, de 1981 (nº 198/79, na Casa de origem), que assegura direitos aos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Sessão: 29-3-84.